



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **19/07/2016 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 19/07/2016**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite), gás de cozinha, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha e jardinagem, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

2.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O Órgão Gerenciador será o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

5.1.1. Órgão: 02 – Poder Executivo.

5.1.2. Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo.

5.1.2.1. Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

5.1.2.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

5.1.2.2. Projeto/Atividade: 2.003 – Assessoramento Superior.

5.1.2.2.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

5.1.3. Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

5.1.3.1. Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

5.1.3.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

5.1.4. Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.1.4.1. Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Gabinete do Secretário.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.1.4.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- 5.1.4.2. Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção Centro Municipal de Educação Infantil.
 - 5.1.4.2.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- 5.1.4.3. Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Educação.
 - 5.1.4.3.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- 5.1.5. Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
 - 5.1.5.1. Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
 - 5.1.5.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
 - 5.1.5.2. Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção do CRAS.
 - 5.1.5.2.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
 - 5.1.5.3. Projeto/Atividade: 6.025 – Manutenção do Conselho Tutelar.
 - 5.1.5.3.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- 5.1.6. Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde.
 - 5.1.6.1. Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
 - 5.1.6.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- 5.1.7. Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
 - 5.1.7.1. Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
 - 5.1.7.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- 5.1.8. Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
 - 5.1.8.1. Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
 - 5.1.8.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- 5.1.9. Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.
 - 5.1.9.1. Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
 - 5.1.9.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar na licitação:
 - 6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - 6.1.2. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 6.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 6.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 6.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido junto ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cabendo ao mesmo decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório que altere o texto do edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização do certame.
 - 7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 7.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
8. **DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
 - 8.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
 - 8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
 - 8.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
 - 8.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 8.4.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 8.4.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.
 - 8.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 8.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.
 - 8.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
9. **DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
 - 9.1. Caso o licitante pretenda usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.2. O licitante ME ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3.º, § 4.º da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.
- 9.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 10.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
 - 10.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do **Anexo II** deste edital, e;
 - 10.1.2. Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 01) e Habilitação (envelope n.º 02), devidamente fechados.
- 10.2. Caso o proponente pretenda usufruir dos benefícios na condição de ME ou EPP, deverá apresentar Declaração de Condição de ME ou EPP conforme modelo sugestivo **Anexo VIII**.
- 10.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 10.4. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:
 - 10.4.1. Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:
ENVELOPE N.º 01
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 17/2016
Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016
PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
 - 10.4.2. Envelope contendo os documentos de habilitação:
ENVELOPE N.º 02
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 17/2016
Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
- 10.5. Será admitida a remessa dos envelopes "01" – proposta de preços e "02" - habilitação, por via postal, observado o disposto nos itens "1.2", "10.1", "10.1.1", "10.1.2" e "10.2".
- 10.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 10.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 10.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 10.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 10.11. A não entrega da Declaração exigida no subitem “10.1.1” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.
- 10.12. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

- 11.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.
- 11.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 11.3. No valor da proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
- 11.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.
- 11.5. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 11.6. Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.
- 11.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.8. **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin-PR, nos endereços das unidades de ensino, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 11.9. **Validade da proposta:** a proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias independentemente de ausência ou especificação diversa.
- 11.10. **Garantia:** A contratada deverá prestar garantia dos produtos fornecidos. Prevalecem sobre os produtos licitados, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo ao Município de Paulo Frontin-PR os direitos de consumidor final.
- 11.11. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 11.12. Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.
- 11.13. A proposta de preço - Envelope "01" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

11.13.1. Marca, preço unitário, total parcial e global.

11.14. As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** 'AUTO COTAÇÃO' disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin-PR, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software '**Compras Auto Cotação**' em sua última versão (2.0.21), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:

11.14.1. <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=240516112419&s=33&v=2.0.21&t=1>

11.14.2. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**Compras Auto Cotação**", caso contrario não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

11.15. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço Máximo previsto.

11.15.1. O licitante deverá preencher o campo **RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR** com informações de que:

11.15.1.1. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;

11.15.1.2. Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;

11.15.1.3. Que substituirá sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;

11.15.1.4. Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;

11.15.1.5. Prazo de entrega: até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.16. Depois de preenchidos os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11.17. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11.18. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no **Anexo V** do presente edital.

12. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União;

12.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.2. Os licitantes deverão apresentar no envelope “02” – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

12.2.1. DA HABILITAÇÃO

- 12.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.2.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 12.2.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

NOTA: Caso os documentos solicitados já tenham sido entregues quando do credenciamento para participação na sessão, não será necessário apresentá-los nessa fase.

12.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- 12.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 12.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal** (Alvará de Licença Municipal) relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 12.2.2.3. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 12.2.2.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.2.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 12.2.2.6. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 12.2.2.7. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.2.2.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- 12.2.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 12.2.3.1.1. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \text{-----}; \text{ e} \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

- 12.2.3.1.2. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

OBS.: OS ÍNDICES EXIGIDOS NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÃO SER APRESENTADOS JÁ CALCULADOS PELA PROPONENTE EM UMA FOLHA À PARTE.

Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

- 12.2.3.2. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

12.2.4. DECLARAÇÕES

- 12.2.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.
- 12.2.4.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

12.3. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

- 12.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- 12.4.2. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 12.4.3. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- 12.4.4. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 12.5. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização *a posteriori* nela previstos.
- 12.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 12.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 12.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.
 - 13.2.1. Caso o proponente pretenda usufruir dos benefícios na condição de ME ou EPP, deverá apresentar ainda, Declaração de Condição de ME ou EPP (**Anexo VIII**).
- 13.3. Aberta a Sessão, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele, membros da equipe de apoio e representantes das proponentes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item/ lote licitado.
 - 13.3.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 13.3.1.1. não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - 13.3.1.2. apresentem valores superiores aos constantes do **Anexo V** ou manifestamente inexequíveis;
 - 13.3.1.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 13.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 13.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

para o total de cada item/lote até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento:
MENOR PREÇO POR LOTE.

- 13.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.
- 13.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.10. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.
- 13.11. Fica assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte.**
 - 13.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 13.11.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 13.11.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 13.11.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “13.11.2.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 13.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - 13.11.4. O disposto no item “13.11.2” somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.13. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
 - 13.13.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 13.13.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 13.13.3. O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;
 - 13.13.4. Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

- 13.13.5. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 13.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 13.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.
- 13.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.
- 13.17. Nas situações previstas nos itens "13.9", "13.10" e "13.16", a fim de melhor atender o princípio da vantajosidade, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 13.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.
- 13.19. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 14.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 16.3. É facultado ao Município de Paulo Frontin, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.
- 16.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e de conformidade com o Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin.
- 17.2. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.
- 17.3. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.
- 17.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 17.5. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses depois de homologada a licitação.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.7. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.8. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).
- 18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
- 18.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

- 19.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.
- 19.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - 19.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 19.3. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.
- 19.4. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 19.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 19.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.
- 19.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente à emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 22.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. apresentar documentação falsa;
- 23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5. não manter a proposta;
- 23.1.6. cometer fraude fiscal;
- 23.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.3.1. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos.

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 24.4.1. promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- 24.4.2. revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 24.4.3. adiar a data da sessão pública;
- 24.4.4. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- 24.4.5. adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 24.6.1. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
 - 24.6.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 24.7.1. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.paulofrontin.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

- 25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

26. ANEXOS DO EDITAL

- 26.1. I Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 26.2. II Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- 26.3. III – Declaração de Idoneidade;
- 26.4. IV – Modelo de Credenciamento;
- 26.5. V – Termo de Referencia;
- 26.6. VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 26.7. VII – Minuta Contrato/Termo;
- 26.8. VIII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- 26.9. IX – Proposta de Preços;
- 26.10. X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 17/2016

Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no
inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 17/2016

Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no
inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 17/2016

Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante
legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 17/2016

Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para
representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à
proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao
direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim,
praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório
em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 17/2016

Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais, pelo período de 01 (um) ano, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto da presente licitação não se inclui em nenhuma das condutas vedadas a agentes políticos, em ano eleitoral, prevista nos Art. 73, 74, 75, 76, 77 e 78 da Lei nº 9.504/97 – Lei das Eleições.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. No relatório ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, apenso a este Edital, estão descritos os itens, seu código, quantidades, preço unitário e total parcial máximo admitido e preço total máximo admitido para o item/lote. A descrição completa dos itens do processo poderão ser visualizadas no arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”.

3.3. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, no endereço das Unidades da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.1.1 - **Locais de entrega** - relação das Unidades da Administração que receberão os produtos e seus respectivos endereços:

4.1.1.1 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Rua Alexandre Popia, nº 86, Centro – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 3543 1197;

4.1.1.2 - Centro Dia - Rua 22 de janeiro, s/nº, Centro – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42)3543 1210 Ramal 38;

4.1.1.3 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Rua Pedro Hoinaki, s/n – Paulo Frontin/Pr - fone (42)3543-1210;

4.1.1.4 - Geração de Renda - Rua Sebastião Gaisler Soares, s/nº, Centro – Paulo Frontin/Pr - Fone (42) 3543 1403;

4.1.1.5 - Secretaria de Assistência Social e Família - Rua 22 de Janeiro, s/nº, Centro – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 3543 1794;

4.1.1.6 - Casa Lar - Rua Antonio Zaiouc, s/nº Centro – Paulo Frontin/Pr - Fone (42) 3543 1409;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.1.1.7 - Prédio Sede da Prefeitura Municipal - Rua Rui Barbosa, nº204, Centro – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42)3543 1210;
- 4.1.1.8 - Escola Municipal Tecla Romko - Rua 22 de Janeiro s/nº, centro – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 35431266;
- 4.1.1.9 - Extensão da Escola Municipal Tecla Romko - Rua João Treuk s/n, centro, Paulo Frontin/PR;
- 4.1.1.10 - Escola Rural Municipal União Brasileira - Linha Dr. Cândido de Abreu – Paulo Frontin/Pr - (42) 88122868;
- 4.1.1.11 - Escola Municipal Santana - Rua Dr. Correia s/nº, Distrito de Vera Guarani – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 3543 1211;
- 4.1.1.15 - Escola Rural Municipal Carlos Gomes - Distrito de São Roque – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 3581 1012;
- 4.1.1.13 - Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice - Rua Duque de Caxias, nº204, centro – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 3543 1369.
- 4.1.1.14 - Casa Familiar Rural – Vera Guarani - Rua Dr. Correa, s/nº, Distrito de Vera Guarani – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 88260765; e
- 4.1.1.15 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro – Paulo Frontin/Pr - (42) 3543 1151.
- 4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.4 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin.
- 4.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 4.8 - O Município de Paulo Frontin poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

4.11 – Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.4. São obrigações da Contratada

6.4.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

9.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ../2016

No dia .. do mês de do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. JAMIL PECH, inscrito no CPF sob o nº. 648.672.349-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2016, Processo Licitatório nº. 17/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
 - 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
 - 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Jamil Pech – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º NumContrato
Processo Licitatório n.º 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2016** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ./2016** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2016**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2016** e respectiva Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **Processo Licitatório n.º 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2016** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2016** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2016** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2016** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2016** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 17/2016
Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 17/2016

Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1- OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, preço unitário e preço total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

3 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

4 – Ao dimensionar a proposta, nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5 – Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.

6 - A proposta de preço devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global;

b) Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no arquivo digital do presente edital.

7 – As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** 'AUTO COTAÇÃO' disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin-PR, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software '**Compras Auto Cotação**' em sua última versão (2.0.21), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=240516112419&s=33&v=2.0.21&t=1>

7.1 – O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Compras Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

8 – O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

8.1 – O licitante deverá preencher o campo **RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR** com informações de que:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;
- b) Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;
- c) Que substituirá sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;
- d) Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;
- e) Prazo de entrega: até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9 – Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10 – O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 1						
7	15817	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES	K	280,000	3,73	1.044,40
8	15818	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇ	U	345,000	4,82	1.662,90
9	15819	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM P	K	195,000	3,66	713,70
10	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS	U	500,000	1,65	825,00
11	15821	ALHO BULBO INTEIRO	K	130,000	23,15	3.009,50
12	15822	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	K	300,000	2,82	846,00
13	15823	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE	K	1.450,000	1,67	2.421,50
14	15824	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	K	200,000	2,72	544,00
15	15825	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME	K	1.400,000	3,73	5.222,00
16	15826	BATATA SALSADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA	K	150,000	5,64	846,00
17	15827	BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES	K	65,000	3,57	232,05
18	15828	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISE	K	350,000	3,47	1.214,50
19	15829	BROCOLIS CABEÇA FECHADA	U	430,000	4,21	1.810,30
20	15830	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRAN	K	415,000	5,11	2.120,65
21	15831	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA,	K	475,000	3,58	1.700,50
22	15832	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA D	K	450,000	3,64	1.638,00
23	15833	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDA	K	110,000	6,86	754,60
24	15834	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 01 KG, I	K	130,000	4,62	600,60
25	15835	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	K	50,000	5,08	254,00
26	15836	LARANJA LIMA	K	160,000	3,19	510,40
27	15837	LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATU	K	800,000	1,94	1.552,00
28	15838	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBA	K	40,000	3,66	146,40
29	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, S	K	790,000	4,41	3.483,90
30	15840	MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉD	K	375,000	4,82	1.807,50
31	15841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AM	K	245,000	5,25	1.286,25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 1						
32	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, BANDEJA 450 G	U	215,000	5,81	1.249,14
33	15843	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGE	K	430,000	2,98	1.281,40
34	15844	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB	K	335,000	1,62	542,70
35	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	K	400,000	2,12	848,00
36	15846	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO	K	1.090,000	3,57	3.891,30
37	15847	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	K	280,000	6,45	1.806,00
TOTAL DO LOTE ----->						45.865,19
Lote: 2						
126	15961	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE	K	800,000	10,70	8.560,00
127	15962	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO	K	1.095,000	20,10	22.009,50
128	15963	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA	K	1.175,000	17,17	20.174,75
129	15964	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, DE PRIMEIRA	K	920,000	17,91	16.477,20
130	15966	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	K	160,000	11,97	1.915,20
131	15967	CARNE DE FRANGO MOÍDA COZIDA, EMPANADA - STEAK DE FRANGO	U	1.700,000	1,12	1.920,99
132	15968	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE	K	800,000	9,10	7.280,00
133	15969	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO	K	1.900,000	6,37	12.103,00
134	15970	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO	K	670,000	8,86	5.936,20
135	15971	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO	K	155,000	5,72	886,59
276	18307	PEIXE FILE DE TILÁPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTIL	K	350,000	25,99	9.096,50
TOTAL DO LOTE ----->						106.359,93
Lote: 3						
119	15953	MORTADELA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, FATIADA	K	420,000	10,82	4.544,40
120	15954	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA	K	420,000	18,14	7.622,99
121	15955	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE	K	450,000	21,10	9.495,00
122	15956	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	K	385,000	8,44	3.249,39
123	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, 1 LITRO	U	1.200,000	3,98	4.776,00
124	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L	U	150,000	2,58	387,00
291	19579	IOGURTE DIVERSOS SABORES, BANDEJA COM 06 UNIDADES	BDJ	100,000	5,29	529,00
TOTAL DO LOTE ----->						30.603,78

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 4						
2	5780	CHÁ SAQUINHO CX 40 GR	CX	1.000,000	2,96	2.960,00
3	6048	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	U	300,000	10,53	3.159,00
6	15425	SUÇO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	U	1.010,000	6,23	6.292,30
38	15848	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 5 KG)	U	920,000	12,20	11.224,00
39	15849	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 100 ML	U	185,000	3,31	612,35
41	15851	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG	U	110,000	4,37	480,70
42	15852	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE COM 1 KG	U	120,000	3,71	445,20
43	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG	U	755,000	11,54	8.712,69
44	15854	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL, , EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	U	65,000	2,73	177,45
45	15855	ARROZ - BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 2 KG	U	140,000	9,11	1.276,80
46	15856	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25 G	U	4.850,000	1,17	5.674,50
47	15858	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LIQUIDO DE 400 GR.	U	720,000	3,20	2.304,00
48	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	U	720,000	3,67	2.642,40
49	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 400 GR	U	765,000	3,45	2.639,25
50	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR	U	585,000	5,54	3.240,90
51	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	U	720,000	5,87	4.226,39
52	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR	U	840,000	3,93	3.301,20
53	15885	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GR.	U	855,000	3,60	3.078,00
54	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS	U	785,000	5,30	4.160,50
55	15887	CACAU EM PO EMBALAGEM COM 200 GR	U	50,000	11,80	590,00
56	15888	CAFE PACOTE COM 500 GR	U	970,000	8,02	7.779,40
57	15889	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL - COM 500 GR	U	410,000	2,52	1.037,30
58	15890	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) PACOTE COM 500 GR	U	245,000	1,80	441,00
59	15891	CANELA EM PÓ COM 30 GR	U	115,000	1,70	195,50
60	15892	CRAVO DA INDIA COM 10 GRAMAS PRODUTO ALIMENTÍCIO.	U	100,000	1,46	146,00
61	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 400 G	U	95,000	9,46	898,70
62	15894	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM DE 400 GR	U	95,000	9,46	898,70
63	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	U	145,000	4,38	636,54
64	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G	U	130,000	1,43	185,90
65	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	U	145,000	1,46	211,70
66	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	U	155,000	3,53	547,15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 4						
67	15899	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	U	220,000	5,53	1.216,60
68	15900	CHOCOLATE EM PO - 1000 GR	U	300,000	9,60	2.880,00
69	15901	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	U	250,000	2,73	682,50
70	15902	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM 100 GR	U	200,000	2,14	428,00
71	15903	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GR	U	470,000	2,13	1.001,09
72	15904	DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG	U	180,000	6,55	1.179,00
73	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO 1 KG	U	190,000	8,43	1.601,70
74	15906	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 320 GRAMAS	U	280,000	1,65	462,00
75	15907	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 860 G	U	370,000	6,58	2.434,60
76	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	U	170,000	3,15	535,50
77	15909	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG	U	620,000	8,94	5.549,00
78	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE	U	105,000	3,44	361,20
79	15911	FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G	U	80,000	9,44	755,20
80	15912	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	U	370,000	5,97	2.208,90
81	15913	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG	U	820,000	5,27	4.321,39
82	15914	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	U	225,000	2,54	571,50
83	15915	FERMENTO BIOLOGICO - 125 GR	U	135,000	4,11	554,85
84	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO - 1 KG	U	205,000	12,66	2.595,30
85	15917	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - 1 KG	U	215,000	13,45	2.891,75
86	15918	FUBA DE MILHO AMARELO - 1 KG	U	370,000	1,92	710,40
87	15919	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS- 35 GR	U	800,000	1,09	872,00
88	15920	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	U	1.340,000	8,10	10.854,00
89	15921	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, EM LAT	U	620,000	3,61	2.238,19
90	15922	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LITRO	U	1.500,000	2,65	3.975,00
91	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR	U	100,000	5,35	535,00
92	15925	LOURO EM FOLHAS - PCT C/ 5 GR	U	40,000	1,34	53,60
93	15926	MACARRÃO MIÚDO P/ SOPA - 1KG	U	100,000	5,09	509,99
94	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR	U	250,000	2,97	742,50
95	15928	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 3 KG	U	550,000	9,77	5.379,00
96	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - 500 GR	U	300,000	4,26	1.280,99
97	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR	U	90,000	3,78	340,20
98	15931	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENE - 500 GR	U	105,000	4,15	435,75
99	15932	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 500 GR	U	720,000	4,47	3.218,39
100	15933	MILHO VERDE, EM CONSERVA - 320 GR	U	620,000	1,60	992,00
101	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	U	1.380,000	3,82	5.271,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 4						
102	15935	ORÉGANO DESIDRATADO - 100 GR	U	70,000	2,47	172,90
103	15936	MILHO P/ PIPOCA TIPO 1 - 500 GR	U	335,000	2,52	844,20
104	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500 GR	U	75,000	7,09	531,75
105	15938	PÓ PARA PUDIM - 40 GR	U	530,000	1,43	757,90
106	15939	POLVILHO DOCE TIPO 1 - 500 GR	U	235,000	3,51	824,84
107	15940	POLVILHO AZEDO TIPO 1 - 500 GR	U	265,000	4,01	1.062,64
108	15941	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA 1 KG	U	70,000	6,74	471,80
109	15942	SAGU DE MANDIOCA - 500 GRAMAS	U	195,000	3,65	711,75
110	15943	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	U	390,000	1,19	464,10
111	15944	SARDINHA ENLATADA, PESO LÍQUIDO MIN. 125GR	U	345,000	2,79	962,55
112	15945	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, 500 ML	U	220,000	5,77	1.269,39
113	15946	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, 500 ML	U	200,000	5,73	1.146,00
114	15947	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 500 ML	U	200,000	6,71	1.342,00
115	15948	SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, 500 ML	U	200,000	5,69	1.138,00
116	15949	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 500 ML	U	200,000	5,77	1.154,00
117	15950	TEMPERO COMPLETO, POTE CONTENDO 1 KG	U	70,000	6,86	480,20
118	15951	VINAGRE EMBALAGEM C/ 900 ML	U	250,000	1,25	312,50
125	15959	OVOS DE GALINHA CX C/ 12 UN	DZ	735,000	4,82	3.542,70
138	16095	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	U	470,000	3,68	1.729,60
139	16097	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA 200 GR	U	280,000	4,51	1.265,59
140	16099	PASTA DA GOIABA (GOIABADA) C/300G	U	130,000	2,39	310,70
141	16100	EMULSIFICANTE P/ SORVETES 200GR	U	200,000	4,76	953,99
142	16102	AMENDOIM CRU TIPO 1 C/ 500 GRAMAS	U	320,000	6,68	2.137,60
261	16261	ERVA MATE FINA PACOTE COM 1 KG	U	520,000	9,16	4.763,20
265	18231	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 1 KG)	U	250,000	2,48	620,00
274	18304	CEREAL INFANTIL, SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS	U	60,000	6,36	381,60
275	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	U	60,000	6,36	381,60
278	19031	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 200G	U	600,000	3,69	2.214,00
279	19032	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G	U	500,000	3,15	1.575,00
282	19570	REFRIGERANTE SABOR COLA, 2 LITROS	U	600,000	5,48	3.288,00
283	19571	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 2 LITROS	U	700,000	4,75	3.325,00
284	19572	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 2 LITROS	U	600,000	4,92	2.952,00
285	19573	SUCO PRONTO 1 LITRO	U	400,000	6,73	2.692,00
286	19574	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML	CX	100,000	33,92	3.392,00
287	19575	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	U	2.950,000	1,20	3.540,00
288	19576	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 05 KG	PA	170,000	12,01	2.041,70
289	19577	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 400 G	PA	200,000	7,58	1.516,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 4						
290	19578	BOMBOM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20 G	PA	58,000	34,13	1.979,54
292	19580	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 170 GR	U	1.020,000	6,04	6.160,80
293	19581	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 170 GR	U	1.020,000	6,04	6.160,80
TOTAL DO LOTE ----->						220.384,15
Lote: 5						
136	15972	PÃO P/ CACHORRO-QUENTE C/ 50 GR	KG	75,000	10,33	774,75
137	19667	PÃO FRANCES - UNIDADE CONTENDO 35 GR	KG	210,000	8,05	1.690,50
TOTAL DO LOTE ----->						2.465,25
Lote: 6						
4	7956	GÁS BOTIJÃO 45 KG	U	110,000	237,84	26.162,40
5	7967	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KG	U	435,000	62,36	27.126,60
TOTAL DO LOTE ----->						53.289,00
Lote: 7						
40	15850	AGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO - 20 L	U	950,000	10,63	10.098,50
TOTAL DO LOTE ----->						10.098,50
Lote: 8						
1	1124	PAPEL ALUMINIO	RL	150,000	4,65	697,50
143	16132	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO	U	1.300,000	2,13	2.769,00
144	16134	AMACIANTE DE ROUPA DE 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO	U	320,000	4,80	1.539,19
145	16135	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUM	U	300,000	9,58	2.874,00
147	16137	CERA EM PASTA CORES: AMARELA, VERMELHA, INCOLOR (LATA 400 G)	U	130,000	9,77	1.270,09
148	16138	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, COR AMARELA, 750 ML	U	130,000	6,89	895,70
149	16139	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, COR VERMELHA, 750 ML	U	130,000	6,89	895,70
150	16140	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, 750 ML	U	310,000	6,89	2.135,90
151	16141	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 2 LITROS	U	950,000	4,41	4.189,50
152	16142	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML	U	1.320,000	1,46	1.927,20
153	16143	LIMPA VIDROS 500 ML	U	350,000	2,84	994,00
154	16144	LIMPADOR- LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, 500 ML	U	385,000	6,40	2.464,00
155	16145	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	U	205,000	4,38	897,90
156	16146	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), 500 ML	U	420,000	3,24	1.360,80
157	16147	PEDRA SANITÁRIA 35 GRAMAS DESODORIZANTE SANITÁRIO COM AÇÃO	U	650,000	1,20	780,00

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 8						
158	16148	QUEROSENE USO GERAL - EMBALAGEM (900 ML)	U	210,000	9,78	2.055,89
159	16149	SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 5 UND. NEUTRO	U	265,000	5,21	1.380,65
160	16150	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 01 KG CONVENCIONAL	U	480,000	6,61	3.172,80
161	16151	SAPÓLIO EM PÓ, 300 GR	U	180,000	3,38	608,40
162	16152	SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO	U	225,000	4,28	963,00
163	16153	COPO DESCARTÁVEL (180 ML) 100 UNIDADES	U	2.000,000	3,58	7.160,00
164	16154	COPO DESCARTÁVEL (200 ML/100 UNIDADES)	U	1.500,000	4,58	6.870,00
165	16155	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG PLÁSTICA C/100UN	U	190,000	3,34	634,60
166	16156	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG PLÁSTICA C/100UN	U	240,000	3,95	948,00
167	16157	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, PLÁSTICA C/100UN	U	255,000	4,44	1.132,20
170	16160	ESPONJA BRILHO (INOX)	U	175,000	2,02	353,50
171	16161	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE LIMPEZA	U	620,000	1,12	694,40
172	16162	FILTRO DE CAFÉ FILTRO 40 UNIDADES Nº 103	U	745,000	3,54	2.637,30
174	16164	ESPONJA DE LÃ DE AÇO MATERIAL LÃ AÇO FINA	U	245,000	1,36	333,20
175	16165	FÓSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS DE 40 UND	U	205,000	2,31	475,60
176	16166	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAM. MÍNIMO 24X22 C/ 50 UN	U	650,000	1,65	1.072,50
177	16167	LIXA FERRO 280 MMX215 MM, PARA FOGÃO Nº80	U	110,000	1,48	162,80
178	16168	LUVA LÁTEX FORRADA (P, M, G) EMBORRACHADA	U	250,000	4,11	1.027,50
180	16170	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M	U	1.050,000	3,65	3.832,50
181	16172	PILHAS AA - ALCALINA	U	295,000	5,18	1.528,10
182	16173	PILHAS AAA - ALCALINA	U	160,000	6,74	1.078,40
183	16174	RODO COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA	U	140,000	7,17	1.003,80
184	16175	RODO DE ESPUMA COM CABO	U	120,000	5,86	703,20
185	16176	SACO P/ LIXO 100 L SACO EM POLIETILENO C/10UN	U	1.050,000	2,98	3.129,00
186	16177	SACO P/ LIXO 50 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) C/ 10 UN	U	1.040,000	2,82	2.932,80
187	16178	SACO PARA LIXO 30 L EM POLIETILENO (PLÁSTICO) C/10UN	U	660,000	2,22	1.465,20
189	16180	SACO P/ LIXO 15 L EM POLIETILENO C/ 10 UN	U	560,000	2,81	1.573,60
229	16220	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	U	310,000	5,41	1.677,10
230	16221	SABONETE EM BARRA 120 G, PARA HIGIENE PESSOAL, CONTENDO UMEC	U	200,000	1,89	378,00
231	16222	SABONETE LÍQUIDO TUBO 5 LITROS ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLA	U	140,000	32,61	4.565,39
232	16223	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL E ABAS ACONDICIONADO EM PACOTE	U	80,000	3,76	300,79
233	16224	SHAMPOO INFANTIL USO DIARIO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO	U	90,000	8,05	724,50
234	16225	CONDICIONADOR INFANTIL USO DIARIO - 300ML	U	80,000	10,50	840,00
235	16226	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS	U	115,000	2,04	234,60
236	16227	ESCOVA DENTAL INFANTIL COMPRIMENTO MINIMO DE 120 MM E	U	80,000	2,06	164,80

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 8						
237	16228	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS EXTRA MACIA, DIMENSÕES APROX. 3,	U	16,000	18,84	301,44
238	16229	PENTE FINO DE PLÁSTICOS COM DENTES FINOS PARA CABELO DE TODO	U	16,000	2,71	43,36
239	16230	PENTE DE PLÁSTICO COM DENTES FINOS PARA CABELO DE TODOS OS T	U	36,000	5,66	203,76
240	16231	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DOTADA DE	U	35,000	4,63	162,39
243	16234	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 15 CM COM 10 UND	U	920,000	2,06	1.904,40
244	16235	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 26 CM COM10 UND	U	820,000	3,78	3.099,60
245	16236	GARFO DESCARTÁVEL APLICAÇÃO REFEIÇÃO COR BRANCO. COM 50 UNID	U	1.020,000	4,98	5.079,60
246	16237	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 150 UNIDADES 100% ALGODÃO	U	25,000	4,00	100,00
247	16238	COLÔNIA INFANTIL FRAGRANCIA LAVANDA 100ML, COMPOSIÇÃO: ALCO	U	20,000	17,13	342,60
248	16239	PALITO DENTAL EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES, COM DADOS D	U	70,000	0,97	67,89
249	16240	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	U	55,000	1,44	79,20
250	16241	SABONETE INFANTIL NEUTRO EM BARRA DE 90G	U	80,000	1,67	133,60
254	16245	ESPANADOR DE PÓ DO TIPO DE PENA, MEDINDO 35 CM.	U	55,000	20,67	1.136,85
255	16246	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 150 ML	U	40,000	8,25	330,00
256	16247	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE DE 9 A 12KG PCT C/ 7 UN	U	40,000	10,56	422,40
257	16248	APARELHO DE BARBEAR DESCART. DUAS LÂMINAS 2UN	U	50,000	2,69	134,50
258	16249	PAPEL TOALHA BRANCO, 22,5X21CM PACT. C/ 2 ROLOS	U	780,000	2,81	2.191,80
259	16250	ALGODÃO C/ FIBRAS NATURAIS CX C/ 25G	U	25,000	2,75	68,75
260	16251	FIO DENTAL 50 metros	U	30,000	5,20	156,00
262	16262	SABONETE LÍQUIDO TUBO 1 LITRO ASPECTO LÍQUIDO	U	290,000	15,47	4.486,30
263	16263	RASTELO PARA GRAMA E FOLHAS SECAS	U	95,000	12,39	1.177,05
266	18296	FILME DE PVC	U	60,000	4,09	245,99
270	18300	SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	U	65,000	19,73	1.282,45
273	18303	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	U	175,000	5,51	964,25
277	18308	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 2 LITROS	U	320,000	4,15	1.328,00
280	19033	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1000ML	U	800,000	5,26	4.208,00
281	19034	LENÇO DE PAPEL DUPLOS, CAIXA C/ 100UN	U	22,000	6,73	148,06
294	19582	PALITO ROLIÇO SEM PONTA PARA ALGODÃO DOCE	PA	300,000	8,68	2.604,00
295	19583	SAQUINHOS DE PIPOCA Nº 05	PA	600,000	5,59	3.354,00
297	19585	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE	PA	30,000	13,82	414,60
TOTAL DO LOTE ----->						119.675,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 9						
168	16158	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	U	55,000	7,06	388,29
169	16159	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA	U	65,000	9,49	616,85
173	16163	FLANELA DE ALGODÃO P/ LIMPEZA, 40X60CM	U	310,000	2,44	756,40
179	16169	PÁ PARA LIXO PÁ PLÁSTICO CABO LONGO	U	40,000	3,60	144,00
190	16181	VASSOURA DE NYLON C/ CABO CEPO PLASTICO 22CM, CERDAS 11CM	U	210,000	8,77	1.841,69
191	16182	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	U	140,000	12,69	1.776,60
192	16183	BACIA EM POLIPROPILENO REDONDA 15 L	U	50,000	12,43	621,50
193	16184	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 15 L	U	30,000	7,40	222,00
194	16185	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 20 L	U	35,000	9,43	330,05
196	16187	CHALEIRA EM AÇO INOX Nº 18 (2,8 LT)	U	28,000	54,26	1.519,28
197	16188	COLHER DE MESA, AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,0 X 4,3 X 2,1CM	U	190,000	8,08	1.535,20
198	16189	COLHER (CHÁ) AÇO INOX; DIMENSÕES: 12,8 X 3,0 X 1,5 CM	U	170,000	7,09	1.205,30
199	16190	COLHER EM INOX GRANDE, C/ CABO LONGO EM POLIPROPILENO	U	50,000	12,04	602,00
200	16191	CONCHA EM INOX TAM. GRANDE, C/ CABO LONGO	U	20,000	15,44	308,80
201	16192	ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/CABO LONGO	U	20,000	12,47	249,40
202	16193	FACA DE MESA TIPO SERRA, AÇO INOX	U	140,000	11,69	1.636,60
203	16194	FACA DE MESA EM INOX, 4" PONTA REDONDA	U	220,000	14,16	3.115,20
204	16195	FACA PARA CORTAR CARNE EM INOX, TAMANHO GRAND	U	30,000	18,78	563,40
205	16196	FACA DE PÃO EM INOX 8"	U	30,000	14,31	429,30
206	16197	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO	U	45,000	28,32	1.274,40
207	16198	GARFO AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,3 X 2,3 X 1,9 CM	U	200,000	8,89	1.778,00
208	16199	GARRAFA TÉRMICA C/ AMPOLA DE VIDRO INTERNA 1,8L	U	75,000	63,87	4.790,25
209	16200	JOGO DE COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 200 ML C/ 6 UN.	U	40,000	10,84	433,60
210	16201	LIXEIRA MÉDIA COM PEDAL	U	30,000	43,26	1.297,80
211	16202	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, 100 LITROS	U	30,000	72,17	2.165,10
212	16203	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, 50 LITROS	U	20,000	38,04	761,00
213	16204	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, 30 LITROS	U	15,000	29,13	436,95
214	16205	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, 8 LITROS	U	15,000	12,38	185,70
215	16206	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 11 LTS	U	15,000	12,11	181,64
216	16207	PANELA DE PRESSÃO DIÂMETRO: 20CM CAPACIDADE (L) 7,5 L	U	20,000	78,06	1.561,20
217	16208	PANELA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE APROX. 2,5 LITROS Nº 22.	U	25,000	24,83	620,75
218	16209	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45X85 CENTÍMETROS	U	270,000	4,50	1.215,00
219	16210	PANO DE PRATO PANO DE PRATO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDOS	U	270,000	3,80	1.026,00

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2016 a 22/06/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 17/2016						
Lote: 9						
220	16211	PANO PARA PIA MULTIUSO PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIAPO	U	210,000	2,73	573,29
221	16212	PENEIRA PARA CHÁ (TAMANHO 15 CM)	U	25,000	2,98	74,50
222	16213	PORTA FILTRO DE CAFÉ SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103. COM AL	U	35,000	6,14	214,89
223	16214	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS CAPACIDADE 05 KG	U	50,000	13,14	657,00
224	16215	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, DA LINHA TRADICIONAL DE MESA.	U	140,000	4,66	652,40
225	16216	SUPORTE PARA BOMBONA D'AGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS, EM PLÁST	U	20,000	18,04	360,79
226	16217	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO M	U	25,000	18,51	462,75
227	16218	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VAR	U	110,000	7,65	841,50
228	16219	XÍCARA DE CERÂMICA 360 ML.	U	60,000	7,13	427,80
241	16232	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 1,30 CM	U	50,000	21,37	1.068,50
242	16233	TOALHA DE MESA TOALHA DE MESA 1,50 X 0,86 CM - 100% ALGODÃO.	U	20,000	22,62	452,40
251	16242	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABONETE LIQUIDO	U	30,000	17,07	512,10
252	16243	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABÃO EM BARRA	U	20,000	5,36	107,20
267	18297	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPAS E PEDAL - 100 L.	U	25,000	170,47	4.261,75
268	18298	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPAS E PEDAL - 50 L.	U	30,000	147,91	4.437,59
269	18299	LUVAS PARA FORNO	U	20,000	13,43	268,60
296	19584	COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UN	PA	600,000	2,33	1.398,00
TOTAL DO LOTE ----->						52.360,31
Lote: 10						
253	16244	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO C/ 100UN	U	115,000	12,72	1.462,80
264	16264	LUVAS LATEX CAIXA C/ 100UN	U	52,000	25,81	1.342,12
271	18301	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	U	101,000	21,45	2.166,44
272	18302	PROTETOR PARA OS PÉS DESCARTÁVEL DE TNT	U	51,000	16,05	819,06
TOTAL DO LOTE ----->						5.790,42
Lote: 11						
195	16186	BOMBONA 20 L (CASCO), P/ ÁGUA MINERAL	U	15,000	28,33	424,95
TOTAL DO LOTE ----->						424,95
TOTAL ----->						647.316,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
1	1124	PAPEL ALUMINIO	boreda	RL	150,000	0,0000	3,4600	519,00	Venceu
2	5780	CHÁ SAQUINHO CX 40 GR	chileno	CX	1.000,000	0,0000	2,3400	2.340,00	Venceu
3	6048	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	3 coracoes	U	300,000	0,0000	8,8000	2.640,00	Venceu
4	7956	GÁS BOTIJÃO 45 KG		U	110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
5	7967	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KG		U	435,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
6	15425	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	de casa	U	1.010,000	0,0000	5,1000	5.151,00	Venceu
7	15817	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES	ceasa	K	280,000	0,0000	3,0000	840,00	Venceu
8	15818	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO	ceasa	U	345,000	0,0000	3,8700	1.335,15	Venceu
9	15819	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM P	ceasa	K	195,000	0,0000	2,9300	571,35	Venceu
10	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS	ceasa	U	500,000	0,0000	1,3300	665,00	Venceu
11	15821	ALHO BULBO INTEIRO	ceasa	K	130,000	0,0000	18,6000	2.418,00	Venceu
12	15822	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	ceasa	K	300,000	0,0000	2,2700	681,00	Venceu
13	15823	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE	ceasa	K	1.450,000	0,0000	1,3300	1.928,50	Venceu
14	15824	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	ceasa	K	200,000	0,0000	2,1900	438,00	Venceu
15	15825	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME	ceasa	K	1.400,000	0,0000	3,0000	4.200,00	Venceu
16	15826	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA	ceasa	K	150,000	0,0000	4,5300	679,50	Venceu
17	15827	BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES	ceasa	K	65,000	0,0000	2,8500	185,25	Venceu
18	15828	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISE	ceasa	K	350,000	0,0000	2,7700	969,50	Venceu
19	15829	BROCOLIS CABEÇA FECHADA	ceasa	U	430,000	0,0000	3,3700	1.449,10	Venceu
20	15830	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRAN	ceasa	K	415,000	0,0000	4,1000	1.701,50	Venceu
21	15831	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA,	ceasa	K	475,000	0,0000	2,8800	1.368,00	Venceu
22	15832	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA D	ceasa	K	450,000	0,0000	2,9200	1.314,00	Venceu
23	15833	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDA	ceasa	K	110,000	0,0000	5,5100	606,10	Venceu
24	15834	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 01 KG, I	ceasa	K	130,000	0,0000	3,7100	482,30	Venceu
25	15835	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	ceasa	K	50,000	0,0000	4,0800	204,00	Venceu
26	15836	LARANJA LIMA	ceasa	K	160,000	0,0000	2,5600	409,60	Venceu
27	15837	LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATU	ceasa	K	800,000	0,0000	1,5600	1.248,00	Venceu
28	15838	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBA	ceasa	K	40,000	0,0000	2,9300	117,20	Venceu
29	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, S	ceasa	K	790,000	0,0000	3,5400	2.796,60	Venceu
30	15840	MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉD	ceasa	K	375,000	0,0000	3,8600	1.447,50	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016			Licitação: 12/2016 - PR			Data da Homologação:			
Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
31	15841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AM	ceasa	K	245,000	0,0000	4,2200	1.033,90	Venceu
32	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, BANDEJA 450 G	ceasa	U	215,000	0,0000	4,6700	1.004,05	Venceu
33	15843	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGE	ceasa	K	430,000	0,0000	2,3900	1.027,70	Venceu
34	15844	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB	ceasa	K	335,000	0,0000	1,3000	435,50	Venceu
35	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	ceasa	K	400,000	0,0000	1,7000	680,00	Venceu
36	15846	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO	ceasa	K	1.090,000	0,0000	2,8700	3.128,30	Venceu
37	15847	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	ceasa	K	280,000	0,0000	5,1800	1.450,40	Venceu
38	15848	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 5 KG)	alto alegre	U	920,000	0,0000	10,1900	9.374,80	Venceu
39	15849	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 100 ML	adocyl	U	185,000	0,0000	2,0900	386,65	Venceu
40	15850	AGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO - 20 L		U	950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
41	15851	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG	lorenz	U	110,000	0,0000	3,6500	401,50	Venceu
42	15852	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE COM 1 KG	dalon	U	120,000	0,0000	2,9200	350,40	Venceu
43	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG	bello rizzo	U	755,000	0,0000	9,6400	7.278,20	Venceu
44	15854	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL, , EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	apti	U	65,000	0,0000	2,1700	141,05	Venceu
45	15855	ARROZ - BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 2 KG	dalon	U	140,000	0,0000	7,6200	1.066,80	Venceu
46	15856	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25 G	montevergine	U	4.850,000	0,0000	0,9200	4.462,00	Venceu
47	15858	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LÍQUIDO DE 400 GR.	prodasa	U	720,000	0,0000	2,6700	1.922,40	Venceu
48	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	prodasa	U	720,000	0,0000	2,9200	2.102,40	Venceu
49	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 400 GR	prodasa	U	765,000	0,0000	2,5900	1.981,35	Venceu
50	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR	bolamel	U	585,000	0,0000	4,6300	2.708,55	Venceu
51	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	nestle	U	720,000	0,0000	4,9000	3.528,00	Venceu
52	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR	prodasa	U	840,000	0,0000	3,0100	2.528,40	Venceu
53	15885	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GR.	prodasa	U	855,000	0,0000	2,9200	2.496,60	Venceu
54	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS	isabela	U	785,000	0,0000	4,0900	3.210,65	Venceu
55	15887	CACAU EM PO EMBALAGEM COM 200 GR	apti	U	50,000	0,0000	9,8600	493,00	Venceu
56	15888	CAFE PACOTE COM 500 GR	fort	U	970,000	0,0000	6,7000	6.499,00	Venceu
57	15889	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL - COM 500 GR	pinduca	U	410,000	0,0000	2,0000	820,00	Venceu
58	15890	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) PACOTE COM 500 GR	nega maluca	U	245,000	0,0000	1,5000	367,50	Venceu
59	15891	CANELA EM PÓ COM 30 GR	incas	U	115,000	0,0000	1,4200	163,30	Venceu
60	15892	CRAVO DA INDIA COM 10 GRAMAS PRODUTO ALIMENTÍCIO.	incas	U	100,000	0,0000	1,1700	117,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
61	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 400 G	mucilon	U	95,000	0,0000	7,7700	738,15	Venceu
62	15894	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM DE 400 GR	mucilon	U	95,000	0,0000	7,7700	738,15	Venceu
63	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	chileno	U	145,000	0,0000	3,6700	532,15	Venceu
64	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G	incas	U	130,000	0,0000	1,1300	146,90	Venceu
65	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	incas	U	145,000	0,0000	1,0900	158,05	Venceu
66	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	chileno	U	155,000	0,0000	2,8400	440,20	Venceu
67	15899	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	famate	U	220,000	0,0000	4,3400	954,80	Venceu
68	15900	CHOCOLATE EM PO - 1000 GR	de casa	U	300,000	0,0000	6,6800	2.004,00	Venceu
69	15901	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	zam e bom	U	250,000	0,0000	2,1700	542,50	Venceu
70	15902	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM 100 GR	dori	U	200,000	0,0000	1,7900	358,00	Venceu
71	15903	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GR	ccgl	U	470,000	0,0000	1,7500	822,50	Venceu
72	15904	DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG	da serra	U	180,000	0,0000	5,1000	918,00	Venceu
73	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO 1 KG	da serra	U	190,000	0,0000	7,0400	1.337,60	Venceu
74	15906	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 320 GRAMAS	fugini	U	280,000	0,0000	1,2500	350,00	Venceu
75	15907	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 860 G	cia frios	U	370,000	0,0000	5,0100	1.853,70	Venceu
76	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	ky farinha	U	170,000	0,0000	2,6300	447,10	Venceu
77	15909	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG	bom prato	U	620,000	0,0000	7,4800	4.637,60	Venceu
78	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE	sao pedro	U	105,000	0,0000	2,8700	301,35	Venceu
79	15911	FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G	yoki	U	80,000	0,0000	7,5200	601,60	Venceu
80	15912	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	flor do sul	U	370,000	0,0000	4,9900	1.846,30	Venceu
81	15913	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG	perola	U	820,000	0,0000	4,4000	3.608,00	Venceu
82	15914	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	trisant	U	225,000	0,0000	1,7500	393,75	Venceu
83	15915	FERMENTO BIOLÓGICO - 125 GR	fleischmann	U	135,000	0,0000	3,2600	440,10	Venceu
84	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO - 1 KG	alcafoods	U	205,000	0,0000	10,0200	2.054,10	Venceu
85	15917	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - 1 KG	alcafoods	U	215,000	0,0000	11,1900	2.405,85	Venceu
86	15918	FUBA DE MILHO AMARELO - 1 KG	nega maluca	U	370,000	0,0000	1,6000	592,00	Venceu
87	15919	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS- 35 GR	neilar	U	800,000	0,0000	0,8400	672,00	Venceu
88	15920	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	ccgl	U	1.340,000	0,0000	6,7700	9.071,80	Venceu
89	15921	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, EM LAT	triangulo	U	620,000	0,0000	2,9200	1.810,40	Venceu
90	15922	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LITRO	tirol	U	1.500,000	0,0000	2,2100	3.315,00	Venceu
91	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR	flor do sul	U	100,000	0,0000	4,4700	447,00	Venceu
92	15925	LOURO EM FOLHAS - PCT C/ 5 GR	incas	U	40,000	0,0000	1,0000	40,00	Venceu
93	15926	MACARRÃO MIÚDO P/ SOPA - 1KG	isabela	U	100,000	0,0000	4,2200	422,00	Venceu
94	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR	nordeste	U	250,000	0,0000	2,2600	565,00	Venceu
95	15928	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 3 KG	nordeste	U	550,000	0,0000	8,1700	4.493,50	Venceu
96	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - 500 GR	isabela	U	300,000	0,0000	3,4300	1.029,00	Venceu
97	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR	isabela	U	90,000	0,0000	2,9200	262,80	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016				Licitação: 12/2016 - PR		Data da Homologação:			
Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
98	15931	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENE - 500 GR	parati	U	105,000	0,0000	3,2600	342,30	Venceu
99	15932	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 500 GR	prime	U	720,000	0,0000	3,3400	2.404,80	Venceu
100	15933	MILHO VERDE, EM CONSERVA - 320 GR	quero	U	620,000	0,0000	1,3400	830,80	Venceu
101	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	leve	U	1.380,000	0,0000	3,0900	4.264,20	Venceu
102	15935	ORÉGANO DESIDRATADO - 100 GR	incas	U	70,000	0,0000	2,0600	144,20	Venceu
103	15936	MILHO P/ PIPOCA TIPO 1 - 500 GR	pinduca	U	335,000	0,0000	2,0000	670,00	Venceu
104	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500 GR	da magrinha	U	75,000	0,0000	5,8500	438,75	Venceu
105	15938	PÓ PARA PUDIM - 40 GR	neilar	U	530,000	0,0000	1,0000	530,00	Venceu
106	15939	POLVILHO DOCE TIPO 1 - 500 GR	prata	U	235,000	0,0000	2,8400	667,40	Venceu
107	15940	POLVILHO AZEDO TIPO 1 - 500 GR	prata	U	265,000	0,0000	3,2600	863,90	Venceu
108	15941	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA 1 KG	de casa	U	70,000	0,0000	5,4300	380,10	Venceu
109	15942	SAGU DE MANDIOCA - 500 GRAMAS	prata	U	195,000	0,0000	2,8400	553,80	Venceu
110	15943	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	sosal	U	390,000	0,0000	0,8400	327,60	Venceu
111	15944	SARDINHA ENLATADA, PESO LÍQUIDO MIN. 125GR	nave	U	345,000	0,0000	2,0900	721,05	Venceu
112	15945	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, 500 ML	dafruta	U	220,000	0,0000	4,3400	954,80	Venceu
113	15946	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, 500 ML	dafruta	U	200,000	0,0000	4,3400	868,00	Venceu
114	15947	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 500 ML	dafruta	U	200,000	0,0000	5,2600	1.052,00	Venceu
115	15948	SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, 500 ML	dafruta	U	200,000	0,0000	4,5100	902,00	Venceu
116	15949	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 500 ML	dafruta	U	200,000	0,0000	4,5900	918,00	Venceu
117	15950	TEMPERO COMPLETO, POTE CONTENDO 1 KG	neilar	U	70,000	0,0000	5,2600	368,20	Venceu
118	15951	VINAGRE EMBALAGEM C/ 900 ML	heinig	U	250,000	0,0000	0,9200	230,00	Venceu
119	15953	MORTADELA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, FATIADA	mana	K	420,000	0,0000	7,1200	2.990,40	Venceu
120	15954	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA	alegra	K	420,000	0,0000	12,8800	5.409,60	Venceu
121	15955	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE	di paula	K	450,000	0,0000	15,1800	6.831,00	Venceu
122	15956	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	mana	K	385,000	0,0000	4,6000	1.771,00	Venceu
123	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, 1 LITRO	carolina	U	1.200,000	0,0000	2,8600	3.432,00	Venceu
124	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L	sao miguel	U	150,000	0,0000	1,8600	279,00	Venceu
125	15959	OVOS DE GALINHA CX C/ 12 UN	ceasa	DZ	735,000	0,0000	4,0300	2.962,05	Venceu
126	15961	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE	frigodasko	K	800,000	0,0000	7,9300	6.344,00	Venceu
127	15962	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO	frigodasko	K	1.095,000	0,0000	14,9000	16.315,50	Venceu
128	15963	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA	frigodasko	K	1.175,000	0,0000	12,7300	14.957,75	Venceu
129	15964	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, DE PRIMEIRA	frigodasko	K	920,000	0,0000	13,2800	12.217,60	Venceu
130	15966	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	frigodasko	K	160,000	0,0000	8,8700	1.419,20	Venceu
131	15967	CARNE DE FRANGO MOÍDA COZIDA, EMPANADA - STEAK DE FRANGO	perdigao	U	1.700,000	0,0000	0,8200	1.394,00	Venceu
132	15968	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE	pioneiro	K	800,000	0,0000	6,7500	5.400,00	Venceu
133	15969	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO	pioneiro	K	1.900,000	0,0000	4,7200	8.968,00	Venceu
134	15970	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO	pioneiro	K	670,000	0,0000	6,5700	4.401,90	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016 Licitação: 12/2016 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
135	15971	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO	pioneiro	K	155,000	0,0000	4,2400	657,20	Venceu
136	15972	PÃO P/ CACHORRO-QUENTE C/ 50 GR	bahniuk	KG	75,000	0,0000	6,7500	506,25	Venceu
137	19667	PÃO FRANCES - UNIDADE CONTENDO 35 GR	bahniuk	KG	210,000	0,0000	5,4000	1.134,00	Venceu
138	16095	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	suavit	U	470,000	0,0000	2,9200	1.372,40	Venceu
139	16097	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA 200 GR	ting	U	280,000	0,0000	3,5900	1.005,20	Venceu
140	16099	PASTA DA GOIABA (GOIABADA) C/300G	predilecta	U	130,000	0,0000	1,8400	239,20	Venceu
141	16100	EMULSIFICANTE P/ SORVETES 200GR	selecta	U	200,000	0,0000	3,9200	784,00	Venceu
142	16102	AMENDOIM CRU TIPO 1 C/ 500 GRAMAS	pinduca	U	320,000	0,0000	5,0100	1.603,20	Venceu
143	16132	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO	da ilha	U	1.300,000	0,0000	1,6200	2.106,00	Venceu
144	16134	AMACIANTE DE ROUPA DE 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO	xodo	U	320,000	0,0000	3,4600	1.107,20	Venceu
145	16135	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUM	bom ar	U	300,000	0,0000	7,3700	2.211,00	Venceu
147	16137	CERA EM PASTA CORES: AMARELA, VERMELHA, INCOLOR (LATA 400 G)	polisol	U	130,000	0,0000	7,3100	950,30	Venceu
148	16138	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, COR AMARELA, 750 ML	girando sol	U	130,000	0,0000	5,0800	660,40	Venceu
149	16139	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, COR VERMELHA, 750 ML	girando sol	U	130,000	0,0000	5,0800	660,40	Venceu
150	16140	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, 750 ML	girando sol	U	310,000	0,0000	5,0800	1.574,80	Venceu
151	16141	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 2 LITROS	zavaski	U	950,000	0,0000	3,1600	3.002,00	Venceu
152	16142	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML	zavaski	U	1.320,000	0,0000	1,0000	1.320,00	Venceu
153	16143	LIMPA VIDROS 500 ML	facille	U	350,000	0,0000	2,1200	742,00	Venceu
154	16144	LIMPADOR- LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, 500 ML	facille	U	385,000	0,0000	4,6200	1.778,70	Venceu
155	16145	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	gioca	U	205,000	0,0000	3,0800	631,40	Venceu
156	16146	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), 500 ML	facille	U	420,000	0,0000	2,3100	970,20	Venceu
157	16147	PEDRA SANITÁRIA 35 GRAMAS DESODORIZANTE SANITÁRIO COM AÇÃO	luzvel	U	650,000	0,0000	0,8500	552,50	Venceu
158	16148	QUEROSENE USO GERAL - EMBALAGEM (900 ML)	polisol	U	210,000	0,0000	7,0800	1.486,80	Venceu
159	16149	SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 5 UND. NEUTRO	zavaski	U	265,000	0,0000	3,8500	1.020,25	Venceu
160	16150	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 01 KG CONVENCIONAL	ala	U	480,000	0,0000	4,6200	2.217,60	Venceu
161	16151	SAPÓLIO EM PÓ, 300 GR	sany bril	U	180,000	0,0000	2,5400	457,20	Venceu
162	16152	SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO	sany bril	U	225,000	0,0000	3,1600	711,00	Venceu
163	16153	COPO DESCARTÁVEL (180 ML) 100 UNIDADES	copocentro	U	2.000,000	0,0000	2,4600	4.920,00	Venceu
164	16154	COPO DESCARTÁVEL (200 ML/100 UNIDADES)	copocentro	U	1.500,000	0,0000	3,2300	4.845,00	Venceu
165	16155	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG PLÁSTICA C/100UN	italy	U	190,000	0,0000	2,3100	438,90	Venceu
166	16156	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG PLÁSTICA C/100UN	italy	U	240,000	0,0000	2,7700	664,80	Venceu
167	16157	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, PLÁSTICA C/100UN	italy	U	255,000	0,0000	3,2300	823,65	Venceu
168	16158	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	perovinha	U	55,000	0,0000	4,6400	255,20	Venceu
169	16159	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA	perovinha	U	65,000	0,0000	6,4300	417,95	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 17/2016 Licitação: 12/2016 - PR Data da Homologação:

Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB

170	16160	ESPONJA BRILHO (INOX)	brilhinox	U	175,000	0,0000	1,5400	269,50	Venceu
171	16161	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE LIMPEZA	brilhus	U	620,000	0,0000	0,8500	527,00	Venceu
172	16162	FILTRO DE CAFÉ FILTRO 40 UNIDADES Nº 103	3 coracoes	U	745,000	0,0000	2,6200	1.951,90	Venceu
173	16163	FLANELA DE ALGODÃO P/ LIMPEZA, 40X60CM	flabom	U	310,000	0,0000	1,5000	465,00	Venceu
174	16164	ESPONJA DE LÃ DE AÇO MATERIAL LÃ AÇO FINA	confiare	U	245,000	0,0000	0,9200	225,40	Venceu
175	16165	FÓSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS DE 40 UND	zebra	U	205,000	0,0000	1,7900	366,95	Venceu
176	16166	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAM. MÍNIMO 24X22 C/ 50 UN	maxxim	U	650,000	0,0000	1,0800	702,00	Venceu
177	16167	LIXA FERRO 280 MMX215 MM, PARA FOGÃO Nº80	pedra azul	U	110,000	0,0000	1,0000	110,00	Venceu
178	16168	LUVA LÁTEX FORRADA (P, M, G) EMBORRACHADA	volk	U	250,000	0,0000	3,0800	770,00	Venceu
179	16169	PÁ PARA LIXO PÁ PLÁSTICO CABO LONGO	do brasil	U	40,000	0,0000	2,5000	100,00	Venceu
180	16170	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M	alphes	U	1.050,000	0,0000	2,8100	2.950,50	Venceu
181	16172	PILHAS AA - ALCALINA	rayovac	U	295,000	0,0000	3,8500	1.135,75	Venceu
182	16173	PILHAS AAA - ALCALINA	rayovac	U	160,000	0,0000	4,8500	776,00	Venceu
183	16174	RODO COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA	perovinha	U	140,000	0,0000	5,3900	754,60	Venceu
184	16175	RODO DE ESPUMA COM CABO	perovinha	U	120,000	0,0000	4,3900	526,80	Venceu
185	16176	SACO P/ LIXO 100 L SACO EM POLIETILENO C/10UN	lixolix	U	1.050,000	0,0000	2,0000	2.100,00	Venceu
186	16177	SACO P/ LIXO 50 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) C/ 10 UN	lixolix	U	1.040,000	0,0000	2,0000	2.080,00	Venceu
187	16178	SACO PARA LIXO 30 L EM POLIETILENO (PLÁSTICO) C/10UN	lixolix	U	660,000	0,0000	1,5400	1.016,40	Venceu
189	16180	SACO P/ LIXO 15 L EM POLIETILENO C/ 10 UN	lixolix	U	560,000	0,0000	1,7300	968,80	Venceu
190	16181	VASSOURA DE NYLON C/ CABO CEPO PLASTICO 22CM, CERDAS 11CM	perovinha	U	210,000	0,0000	5,7200	1.201,20	Venceu
191	16182	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	caipira	U	140,000	0,0000	8,5700	1.199,80	Venceu
192	16183	BACIA EM POLIPROPILENO REDONDA 15 L	arqplast	U	50,000	0,0000	8,5700	428,50	Venceu
193	16184	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 15 L	arqplast	U	30,000	0,0000	5,0000	150,00	Venceu
194	16185	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 20 L	arqplast	U	35,000	0,0000	6,4300	225,05	Venceu
195	16186	BOMBONA 20 L (CASCO), P/ ÁGUA MINERAL		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
196	16187	CHALEIRA EM AÇO INOX Nº 18 (2,8 LT)	docesar	U	28,000	0,0000	35,7300	1.000,44	Venceu
197	16188	COLHER DE MESA, AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,0 X 4,3 X 2,1CM	elmo	U	190,000	0,0000	5,7200	1.086,80	Venceu
198	16189	COLHER (CHÁ) AÇO INOX; DIMENSÕES: 12,8 X 3,0 X 1,5 CM	elmo	U	170,000	0,0000	4,6400	788,80	Venceu
199	16190	COLHER EM INOX GRANDE, C/ CABO LONGO EM POLIPROPILENO	elmo	U	50,000	0,0000	8,5000	425,00	Venceu
200	16191	CONCHA EM INOX TAM. GRANDE, C/ CABO LONGO	elmo	U	20,000	0,0000	10,7200	214,40	Venceu
201	16192	ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/CABO LONGO	elmo	U	20,000	0,0000	8,5700	171,40	Venceu
202	16193	FACA DE MESA TIPO SERRA, AÇO INOX	elmo	U	140,000	0,0000	8,2200	1.150,80	Venceu
203	16194	FACA DE MESA EM INOX, 4" PONTA REDONDA	elmo	U	220,000	0,0000	10,0000	2.200,00	Venceu
204	16195	FACA PARA CORTAR CARNE EM INOX, TAMANHO GRAND	elmo	U	30,000	0,0000	12,5000	375,00	Venceu
205	16196	FACA DE PÃO EM INOX 8"	elmo	U	30,000	0,0000	10,0000	300,00	Venceu
206	16197	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO	docesar	U	45,000	0,0000	20,0100	900,45	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
207	16198	GARFO AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,3 X 2,3 X 1,9 CM	elmo	U	200,000	0,0000	5,7200	1.144,00	Venceu
208	16199	GARRAFA TÉRMICA C/ AMPOLA DE VIDRO INTERNA 1,8L	aladim	U	75,000	0,0000	45,0200	3.376,50	Venceu
209	16200	JOGO DE COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 200 ML C/ 6 UN.	civ	U	40,000	0,0000	7,1500	286,00	Venceu
210	16201	LIXEIRA MÉDIA COM PEDAL	arqplast	U	30,000	0,0000	30,9100	927,30	Venceu
211	16202	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPASOLTA, 100 LITROS	arqplast	U	30,000	0,0000	51,5700	1.547,10	Venceu
212	16203	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPASOLTA, 50 LITROS	arqplast	U	20,000	0,0000	27,1900	543,80	Venceu
213	16204	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPASOLTA, 30 LITROS	arqplast	U	15,000	0,0000	20,8100	312,15	Venceu
214	16205	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, 8 LITROS	arqplast	U	15,000	0,0000	8,8500	132,75	Venceu
215	16206	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM TAMPASOLTA, CAPACIDADE 11 LTS	arqplast	U	15,000	0,0000	8,6500	129,75	Venceu
216	16207	PANELA DE PRESSÃO DIÂMETRO: 20CM CAPACIDADE (L) 7,5 L	panelux	U	20,000	0,0000	50,0200	1.000,40	Venceu
217	16208	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROX. 2,5 LITROS Nº 22.	docesar	U	25,000	0,0000	17,7400	443,50	Venceu
218	16209	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45X85 CENTÍMETROS	panosul	U	270,000	0,0000	3,0700	828,90	Venceu
219	16210	PANO DE PRATO PANO DE PRATO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDOS	panosul	U	270,000	0,0000	2,6400	712,80	Venceu
220	16211	PANO PARA PIA MULTIUSO PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIAPO	panosul	U	210,000	0,0000	1,8600	390,60	Venceu
221	16212	PENEIRA PARA CHÁ (TAMANHO 15 CM)	alves	U	25,000	0,0000	2,1300	53,25	Venceu
222	16213	PORTA FILTRO DE CAFÉ SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103. COM AL	ercaplast	U	35,000	0,0000	4,2900	150,15	Venceu
223	16214	POTE PLÁSTICO COM TAMPASOLTA CAPACIDADE 05 KG	giplas	U	50,000	0,0000	9,3900	469,50	Venceu
224	16215	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, DA LINHA TRADICIONAL DE MESA.	marinex	U	140,000	0,0000	3,2200	450,80	Venceu
225	16216	SUPORTE PARA BOMBONA D'AGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO	elmo	U	20,000	0,0000	12,8900	257,80	Venceu
226	16217	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO M	alves	U	25,000	0,0000	12,8600	321,50	Venceu
227	16218	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VAR	panosul	U	110,000	0,0000	5,0000	550,00	Venceu
228	16219	XÍCARA DE CERÂMICA 360 ML.	duralex	U	60,000	0,0000	4,5000	270,00	Venceu
229	16220	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	da ilha	U	310,000	0,0000	4,1600	1.289,60	Venceu
230	16221	SABONETE EM BARRA 120 G, PARA HIGIENE PESSOAL, CONTENDO UMEC	iara	U	200,000	0,0000	1,2300	246,00	Venceu
231	16222	SABONETE LÍQUIDO TUBO 5 LITROS ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLA	sensus	U	140,000	0,0000	25,1000	3.514,00	Venceu
232	16223	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL E ABAS ACONDICIONADO EM PACOTE	mili	U	80,000	0,0000	2,8500	228,00	Venceu
233	16224	SHAMPOO INFANTIL USO DIARIO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO	palmolive	U	90,000	0,0000	6,2000	558,00	Venceu
234	16225	CONDICIONADOR INFANTIL USO DIARIO - 300ML	palmolive	U	80,000	0,0000	7,7000	616,00	Venceu
235	16226	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS	freudent	U	115,000	0,0000	1,5400	177,10	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
236	16227	ESCOVA DENTAL INFANTIL COMPRIMENTO MINIMO DE 120 MM E	juliana	U	80,000	0,0000	1,5400	123,20	Venceu
237	16228	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS EXTRA MACIA, DIMENSÕES APROX. 3,	condor	U	16,000	0,0000	13,4700	215,52	Venceu
238	16229	PENTE FINO DE PLÁSTICOS COM DENTES FINOS PARA CABELO DE TODO	condor	U	16,000	0,0000	2,0000	32,00	Venceu
239	16230	PENTE DE PLÁSTICO COM DENTES FINOS PARA CABELO DE TODOS OS T	condor	U	36,000	0,0000	3,9300	141,48	Venceu
240	16231	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DOTADA DE	monange	U	35,000	0,0000	3,5700	124,95	Venceu
241	16232	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 1,30 CM	panosul	U	50,000	0,0000	15,0100	750,50	Venceu
242	16233	TOALHA DE MESA TOALHA DE MESA 1,50 X 0,86 CM - 100% ALGODÃO.	panosul	U	20,000	0,0000	15,7200	314,40	Venceu
243	16234	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 15 CM COM 10 UND	crystalcopo	U	920,000	0,0000	1,5400	1.416,80	Venceu
244	16235	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 26 CM COM10 UND	crystalcopo	U	820,000	0,0000	2,7700	2.271,40	Venceu
245	16236	GARFO DESCARTÁVEL APLICAÇÃO REFEIÇÃO COR BRANCO. COM 50 UNID	prafesta	U	1.020,000	0,0000	3,2300	3.294,60	Venceu
246	16237	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 150 UNIDADES 100% ALGODÃO	cottonbaby	U	25,000	0,0000	3,0800	77,00	Venceu
247	16238	COLÔNIA INFANTIL FRAGRANCIA LAVANDA 100ML, COMPOSIÇÃO: ALCO	davene	U	20,000	0,0000	13,1800	263,60	Venceu
248	16239	PALITO DENTAL EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES, COM DADOS D	natural	U	70,000	0,0000	0,6200	43,40	Venceu
249	16240	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	standard	U	55,000	0,0000	1,1100	61,05	Venceu
250	16241	SABONETE INFANTIL NEUTRO EM BARRA DE 90G	123 baby	U	80,000	0,0000	1,1500	92,00	Venceu
251	16242	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO	giplas	U	30,000	0,0000	11,6500	349,50	Venceu
252	16243	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABÃO EM BARRA	giplas	U	20,000	0,0000	3,5700	71,40	Venceu
253	16244	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO C/ 100UN	volk	U	115,000	0,0000	8,5200	979,80	Perdeu
254	16245	ESPANADOR DE PÓ DO TIPO DE PENA, MEDINDO 35 CM.	shangri-la	U	55,000	0,0000	15,9100	875,05	Venceu
255	16246	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 150 ML	palmolive	U	40,000	0,0000	6,1600	246,40	Venceu
256	16247	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE DE 9 A 12KG PCT C/ 7 UN	mili	U	40,000	0,0000	8,1300	325,20	Venceu
257	16248	APARELHO DE BARBEAR DESCART. DUAS LÂMINAS 2UN	probak	U	50,000	0,0000	1,7700	88,50	Venceu
258	16249	PAPEL TOALHA BRANCO, 22,5X21CM PACT. C/ 2 ROLOS	stylus	U	780,000	0,0000	2,0000	1.560,00	Venceu
259	16250	ALGODÃO C/ FIBRAS NATURAIS CX C/ 25G	cottonbaby	U	25,000	0,0000	2,0000	50,00	Venceu
260	16251	FIO DENTAL 50 metros	dentrat	U	30,000	0,0000	3,9300	117,90	Venceu
261	16261	ERVA MATE FINA PACOTE COM 1 KG	campana	U	520,000	0,0000	7,5200	3.910,40	Venceu
262	16262	SABONETE LÍQUIDO TUBO 1 LITRO ASPECTO LÍQUIDO	sensus	U	290,000	0,0000	11,5400	3.346,60	Venceu
263	16263	RASTELO PARA GRAMA E FOLHAS SECAS	perovinha	U	95,000	0,0000	9,5400	906,30	Venceu
264	16264	LUVAS LATEX CAIXA C/ 100UN	volk	U	52,000	0,0000	17,7600	923,52	Perdeu
265	18231	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 1 KG)	alto alegre	U	250,000	0,0000	2,0700	517,50	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016 Licitação: 12/2016 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
266	18296	FILME DE PVC	giopack	U	60,000	0,0000	3,0800	184,80	Venceu
267	18297	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL - 100 L.	arqplast	U	25,000	0,0000	121,8100	3.045,25	Venceu
268	18298	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL - 50 L.	arqplast	U	30,000	0,0000	105,6900	3.170,70	Venceu
269	18299	LUVA PARA FORNO	panosul	U	20,000	0,0000	9,2900	185,80	Venceu
270	18300	SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	sensus	U	65,000	0,0000	14,0100	910,65	Venceu
271	18301	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	volk	U	101,000	0,0000	14,9200	1.506,92	Perdeu
272	18302	PROTETOR PARA OS PES DESCARTAVEL DE TNT	volk	U	51,000	0,0000	11,3700	579,87	Perdeu
273	18303	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	prafesta	U	175,000	0,0000	3,8500	673,75	Venceu
274	18304	CEREAL INFANTIL, SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS	nestle	U	60,000	0,0000	5,1800	310,80	Venceu
275	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	nestle	U	60,000	0,0000	5,1800	310,80	Venceu
276	18307	PEIXE FILE DE TILAPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTIL	copacol	K	350,000	0,0000	19,2600	6.741,00	Venceu
277	18308	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 2 LITROS	da ilha	U	320,000	0,0000	3,0800	985,60	Venceu
278	19031	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 200G	manancial	U	600,000	0,0000	3,0800	1.848,00	Venceu
279	19032	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G	bauducco	U	500,000	0,0000	2,5900	1.295,00	Venceu
280	19033	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1000ML	da ilha	U	800,000	0,0000	4,0500	3.240,00	Venceu
281	19034	LENÇO DE PAPEL DUPLOS, CAIXA C/ 100UN	mili	U	22,000	0,0000	4,7700	104,94	Venceu
282	19570	REFRIGERANTE SABOR COLA, 2 LITROS	prudy	U	600,000	0,0000	4,1800	2.508,00	Venceu
283	19571	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 2 LITROS	prudy	U	700,000	0,0000	3,3400	2.338,00	Venceu
284	19572	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 2 LITROS	prudy	U	600,000	0,0000	3,5100	2.106,00	Venceu
285	19573	SUCO PRONTO 1 LITRO	maguary	U	400,000	0,0000	5,1800	2.072,00	Venceu
286	19574	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML	cristal	CX	100,000	0,0000	28,3400	2.834,00	Venceu
287	19575	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	cristal	U	2.950,000	0,0000	0,9200	2.714,00	Venceu
288	19576	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 05 KG	alto alegre	PA	170,000	0,0000	10,0200	1.703,40	Venceu
289	19577	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 400 G	ki fritas	PA	200,000	0,0000	6,3300	1.266,00	Venceu
290	19578	BOMBOM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20 G	sonho valsa	PA	58,000	0,0000	28,4000	1.647,20	Venceu
291	19579	IOGURTE DIVERSOS SABORES, BANDEJA COM 06 UNIDADES	carolina	BDJ	100,000	0,0000	3,8100	381,00	Venceu
292	19580	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 170 GR	garoto	U	1.020,000	0,0000	5,0100	5.110,20	Venceu
293	19581	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 170 GR	garoto	U	1.020,000	0,0000	5,0100	5.110,20	Venceu
294	19582	PALITO ROLIÇO SEM PONTA PARA ALGODÃO DOCE	palitex	PA	300,000	0,0000	6,6800	2.004,00	Venceu
295	19583	SAQUINHOS DE PIPOCA Nº 05	regina	PA	600,000	0,0000	4,3000	2.580,00	Venceu
296	19584	COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UN	prafesta	PA	600,000	0,0000	1,4300	858,00	Venceu
297	19585	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE	regina	PA	30,000	0,0000	10,6400	319,20	Venceu
Total do Fornecedor ----->					108.760,000			443.243,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016 Licitação: 12/2016 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 8857 - TRINDADE E SIKORA LTDA									
1	1124	PAPEL ALUMINIO		RL	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
2	5780	CHÁ SAQUINHO CX 40 GR		CX	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
3	6048	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS		U	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
4	7956	GÁS BOTIJÃO 45 KG	ULTRAGAS	U	110,000	0,0000	237,8400	26.162,40	Venceu
5	7967	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KG	ULTRAGAS	U	435,000	0,0000	62,3600	27.126,60	Venceu
6	15425	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS		U	1.010,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
7	15817	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES		K	280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
8	15818	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO		U	345,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
9	15819	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM P		K	195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
10	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS		U	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
11	15821	ALHO BULBO INTEIRO		K	130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
12	15822	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE		K	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
13	15823	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE		K	1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
14	15824	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,		K	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
15	15825	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME		K	1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
16	15826	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA		K	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
17	15827	BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES		K	65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
18	15828	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISE		K	350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
19	15829	BROCOLIS CABEÇA FECHADA		U	430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
20	15830	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRAN		K	415,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
21	15831	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA,		K	475,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
22	15832	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA D		K	450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
23	15833	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDA		K	110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
24	15834	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 01 KG, I		K	130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
25	15835	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.		K	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
26	15836	LARANJA LIMA		K	160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
27	15837	LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATU		K	800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
28	15838	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBA		K	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
29	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, S		K	790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
30	15840	MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉD		K	375,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016			Licitação: 12/2016 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 8857 - TRINDADE E SIKORA LTDA									
31	15841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AM		K	245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
32	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, BANDEJA 450 G		U	215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
33	15843	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGE		K	430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
34	15844	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB		K	335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
35	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS		K	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
36	15846	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO		K	1.090,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
37	15847	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,		K	280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
38	15848	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 5 KG)		U	920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
39	15849	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 100 ML		U	185,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
40	15850	AGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO - 20 L	ROYALT FIT	U	950,000	0,0000	10,1900	9.680,50	Venceu
41	15851	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG		U	110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
42	15852	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE COM 1 KG		U	120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
43	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG		U	755,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
44	15854	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL, , EMBALAGEM COM 250 GRAMAS		U	65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
45	15855	ARROZ - BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 2 KG		U	140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
46	15856	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25 G		U	4.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
47	15858	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LÍQUIDO DE 400 GR.		U	720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
48	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR		U	720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
49	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 400 GR		U	765,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
50	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR		U	585,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
51	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR		U	720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
52	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR		U	840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
53	15885	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GR.		U	855,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
54	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS		U	785,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
55	15887	CACAU EM PO EMBALAGEM COM 200 GR		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
56	15888	CAFE PACOTE COM 500 GR		U	970,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
57	15889	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL - COM 500 GR		U	410,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
58	15890	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) PACOTE COM 500 GR		U	245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
59	15891	CANELA EM PÓ COM 30 GR		U	115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
60	15892	CRAVO DA INDIA COM 10 GRAMAS PRODUTO ALIMENTÍCIO.		U	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 8857 - TRINDADE E SIKORA LTDA									
61	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 400 G		U	95,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
62	15894	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM DE 400 GR		U	95,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
63	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.		U	145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
64	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G		U	130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
65	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G		U	145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
66	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G		U	155,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
67	15899	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,		U	220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
68	15900	CHOCOLATE EM PO - 1000 GR		U	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
69	15901	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS		U	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
70	15902	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM 100 GR		U	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
71	15903	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GR		U	470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
72	15904	DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG		U	180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
73	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO 1 KG		U	190,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
74	15906	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 320 GRAMAS		U	280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
75	15907	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 860 G		U	370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
76	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.		U	170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
77	15909	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG		U	620,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
78	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE		U	105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
79	15911	FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G		U	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
80	15912	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG		U	370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
81	15913	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG		U	820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
82	15914	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR		U	225,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
83	15915	FERMENTO BIOLÓGICO - 125 GR		U	135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
84	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO - 1 KG		U	205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
85	15917	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - 1 KG		U	215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
86	15918	FUBA DE MILHO AMARELO - 1 KG		U	370,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
87	15919	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS- 35 GR		U	800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
88	15920	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS		U	1.340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
89	15921	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, EM LAT		U	620,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
90	15922	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LITRO		U	1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
91	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR		U	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
92	15925	LOURO EM FOLHAS - PCT C/ 5 GR		U	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
93	15926	MACARRÃO MIÚDO P/ SOPA - 1KG		U	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
94	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR		U	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
95	15928	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 3 KG		U	550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
96	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - 500 GR		U	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
97	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR		U	90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 8857 - TRINDADE E SIKORA LTDA									
98	15931	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENE - 500 GR		U	105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
99	15932	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 500 GR		U	720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
100	15933	MILHO VERDE, EM CONSERVA - 320 GR		U	620,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
101	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML		U	1.380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
102	15935	ORÉGANO DESIDRATADO - 100 GR		U	70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
103	15936	MILHO P/ PIPOCA TIPO 1 - 500 GR		U	335,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
104	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500 GR		U	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
105	15938	PÓ PARA PUDIM - 40 GR		U	530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
106	15939	POLVILHO DOCE TIPO 1 - 500 GR		U	235,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
107	15940	POLVILHO AZEDO TIPO 1 - 500 GR		U	265,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
108	15941	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA 1 KG		U	70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
109	15942	SAGU DE MANDIOCA - 500 GRAMAS		U	195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
110	15943	SAL REFINADO IODADO - 1 KG		U	390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
111	15944	SARDINHA ENLATADA, PESO LÍQUIDO MIN. 125GR		U	345,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
112	15945	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, 500 ML		U	220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
113	15946	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, 500 ML		U	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
114	15947	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 500 ML		U	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
115	15948	SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, 500 ML		U	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
116	15949	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 500 ML		U	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
117	15950	TEMPERO COMPLETO, POTE CONTENDO 1 KG		U	70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
118	15951	VINAGRE EMBALAGEM C/ 900 ML		U	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
119	15953	MORTADELA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, FATIADA		K	420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
120	15954	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA		K	420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
121	15955	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE		K	450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
122	15956	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA		K	385,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
123	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, 1 LITRO		U	1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
124	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L		U	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
125	15959	OVOS DE GALINHA CX C/ 12 UN		DZ	735,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
126	15961	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE		K	800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
127	15962	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO		K	1.095,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
128	15963	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA		K	1.175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
129	15964	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, DE PRIMEIRA		K	920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
130	15966	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO		K	160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
131	15967	CARNE DE FRANGO MOÍDA COZIDA, EMPANADA - STEAK DE FRANGO		U	1.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
132	15968	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE		K	800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
133	15969	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO		K	1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
134	15970	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO		K	670,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 17/2016

Licitação: 12/2016 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 8857 - TRINDADE E SIKORA LTDA

135	15971	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO		K	155,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
136	15972	PÃO P/ CACHORRO-QUENTE C/ 50 GR		KG	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
137	19667	PÃO FRANCES - UNIDADE CONTENDO 35 GR		KG	210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
138	16095	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR		U	470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
139	16097	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA 200 GR		U	280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
140	16099	PASTA DA GOIABA (GOIABADA) C/300G		U	130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
141	16100	EMULSIFICANTE P/ SORVETES 200GR		U	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
142	16102	AMENDOIM CRU TIPO 1 C/ 500 GRAMAS		U	320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
143	16132	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO		U	1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
144	16134	AMACIANTE DE ROUPA DE 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO		U	320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
145	16135	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUM		U	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
147	16137	CERA EM PASTA CORES: AMARELA, VERMELHA, INCOLOR (LATA 400 G)		U	130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
148	16138	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, COR AMARELA, 750 ML		U	130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
149	16139	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, COR VERMELHA, 750 ML		U	130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
150	16140	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, 750 ML		U	310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
151	16141	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 2 LITROS		U	950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
152	16142	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML		U	1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
153	16143	LIMPA VIDROS 500 ML		U	350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
154	16144	LIMPADOR- LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, 500 ML		U	385,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
155	16145	LUSTRA MÓVEIS 200 ML		U	205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
156	16146	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), 500 ML		U	420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
157	16147	PEDRA SANITÁRIA 35 GRAMAS DESODORIZANTE SANITÁRIO COM AÇÃO		U	650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
158	16148	QUEROSENE USO GERAL - EMBALAGEM (900 ML)		U	210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
159	16149	SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 5 UND. NEUTRO		U	265,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
160	16150	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 01 KG CONVENCIONAL		U	480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
161	16151	SAPÓLIO EM PÓ, 300 GR		U	180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
162	16152	SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO		U	225,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
163	16153	COPO DESCARTÁVEL (180 ML) 100 UNIDADES		U	2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
164	16154	COPO DESCARTÁVEL (200 ML/100 UNIDADES)		U	1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
165	16155	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG PLÁSTICA C/100UN		U	190,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
166	16156	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG PLÁSTICA C/100UN		U	240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
167	16157	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, PLÁSTICA C/100UN		U	255,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
168	16158	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE		U	55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
169	16159	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA		U	65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 17/2016

Licitação: 12/2016 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 8857 - TRINDADE E SIKORA LTDA

170	16160	ESPONJA BRILHO (INOX)		U	175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
171	16161	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE LIMPEZA		U	620,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
172	16162	FILTRO DE CAFÉ FILTRO 40 UNIDADES Nº 103		U	745,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
173	16163	FLANELA DE ALGODÃO P/ LIMPEZA, 40X60CM		U	310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
174	16164	ESPONJA DE LÃ DE AÇO MATERIAL LÃ AÇO FINA		U	245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
175	16165	FÓSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS DE 40 UND		U	205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
176	16166	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAM. MÍNIMO 24X22 C/ 50 UN		U	650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
177	16167	LIXA FERRO 280 MMX215 MM, PARA FOGÃO Nº80		U	110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
178	16168	LUVA LÁTEX FORRADA (P, M, G) EMBORRACHADA		U	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
179	16169	PÁ PARA LIXO PÁ PLÁSTICO CABO LONGO		U	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
180	16170	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M		U	1.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
181	16172	PILHAS AA - ALCALINA		U	295,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
182	16173	PILHAS AAA - ALCALINA		U	160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
183	16174	RODO COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA		U	140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
184	16175	RODO DE ESPUMA COM CABO		U	120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
185	16176	SACO P/ LIXO 100 L SACO EM POLIETILENO C/10UN		U	1.050,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
186	16177	SACO P/ LIXO 50 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) C/ 10 UN		U	1.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
187	16178	SACO PARA LIXO 30 L EM POLIETILENO (PLÁSTICO) C/10UN		U	660,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
189	16180	SACO P/ LIXO 15 L EM POLIETILENO C/ 10 UN		U	560,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
190	16181	VASSOURA DE NYLON C/ CABO CEPO PLASTICO 22CM, CERDAS 11CM		U	210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
191	16182	VASSOURA DE PALHA C/ CABO		U	140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
192	16183	BACIA EM POLIPROPILENO REDONDA 15 L		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
193	16184	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 15 L		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
194	16185	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 20 L		U	35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
195	16186	BOMBONA 20 L (CASCO), P/ ÁGUA MINERAL	ROYALT FIT	U	15,000	0,0000	27,5300	412,95	Venceu
196	16187	CHALEIRA EM AÇO INOX Nº 18 (2,8 LT)		U	28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
197	16188	COLHER DE MESA, AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,0 X 4,3 X 2,1CM		U	190,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
198	16189	COLHER (CHÁ) AÇO INOX; DIMENSÕES: 12,8 X 3,0 X 1,5 CM		U	170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
199	16190	COLHER EM INOX GRANDE, C/ CABO LONGO EM POLIPROPILENO		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
200	16191	CONCHA EM INOX TAM. GRANDE, C/ CABO LONGO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
201	16192	ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/CABO LONGO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
202	16193	FACA DE MESA TIPO SERRA, AÇO INOX		U	140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
203	16194	FACA DE MESA EM INOX, 4" PONTA REDONDA		U	220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
204	16195	FACA PARA CORTAR CARNE EM INOX, TAMANHO GRAND		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
205	16196	FACA DE PÃO EM INOX 8"		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
206	16197	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO		U	45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 8857 - TRINDADE E SIKORA LTDA									
207	16198	GARFO AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,3 X 2,3 X 1,9 CM		U	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
208	16199	GARRAFA TÉRMICA C/ AMPOLA DE VIDRO INTERNA 1,8L		U	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
209	16200	JOGO DE COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 200 ML C/ 6 UN.		U	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
210	16201	LIXEIRA MÉDIA COM PEDAL		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
211	16202	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, 100 LITROS		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
212	16203	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, 50 LITROS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
213	16204	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, 30 LITROS		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
214	16205	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, 8 LITROS		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
215	16206	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 11 LTS		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
216	16207	PANELA DE PRESSÃO DIÂMETRO: 20CM CAPACIDADE (L) 7,5 L		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
217	16208	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROX. 2,5 LITROS Nº 22.		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
218	16209	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45X85 CENTÍMETROS		U	270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
219	16210	PANO DE PRATO PANO DE PRATO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDOS		U	270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
220	16211	PANO PARA PIA MULTIUSO PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIAPO		U	210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
221	16212	PENEIRA PARA CHÁ (TAMANHO 15 CM)		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
222	16213	PORTA FILTRO DE CAFÉ SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103. COM AL		U	35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
223	16214	POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 05 KG		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
224	16215	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, DA LINHA TRADICIONAL DE MESA.		U	140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
225	16216	SUPORTE PARA BOMBONA D'AGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS, EM PLÁS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
226	16217	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO M		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
227	16218	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VAR		U	110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
228	16219	XÍCARA DE CERÂMICA 360 ML.		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
229	16220	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.		U	310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
230	16221	SABONETE EM BARRA 120 G, PARA HIGIENE PESSOAL, CONTENDO UMEC		U	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
231	16222	SABONETE LÍQUIDO TUBO 5 LITROS ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLA		U	140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
232	16223	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL E ABAS ACONDICIONADO EM PACOTE		U	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
233	16224	SHAMPOO INFANTIL USO DIARIO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO		U	90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
234	16225	CONDICIONADOR INFANTIL USO DIARIO - 300ML		U	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
235	16226	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS		U	115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016			Licitação: 12/2016 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 8857 - TRINDADE E SIKORA LTDA									
236	16227	ESCOVA DENTAL INFANTIL COMPRIMENTO MINIMO DE 120 MM E		U	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
237	16228	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS EXTRA MACIA, DIMENSÕES APROX. 3,		U	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
238	16229	PENTE FINO DE PLÁSTICOS COM DENTES FINOS PARA CABELO DE TODO		U	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
239	16230	PENTE DE PLÁSTICO COM DENTES FINOS PARA CABELO DE TODOS OS T		U	36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
240	16231	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DOTADA DE		U	35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
241	16232	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 1,30 CM		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
242	16233	TOALHA DE MESA TOALHA DE MESA 1,50 X 0,86 CM - 100% ALGODÃO.		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
243	16234	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 15 CM COM 10 UND		U	920,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
244	16235	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 26 CM COM10 UND		U	820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
245	16236	GARFO DESCARTÁVEL APLICAÇÃO REFEIÇÃO COR BRANCO. COM 50 UNID		U	1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
246	16237	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 150 UNIDADES 100% ALGODÃO		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
247	16238	COLÔNIA INFANTIL FRAGRANCIA LAVANDA 100ML, COMPOSIÇÃO: ALCO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
248	16239	PALITO DENTAL EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES, COM DADOS D		U	70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
249	16240	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES		U	55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
250	16241	SABONETE INFANTIL NEUTRO EM BARRA DE 90G		U	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
251	16242	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
252	16243	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABÃO EM BARRA		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
253	16244	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO C/ 100UN		U	115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
254	16245	ESPANADOR DE PÓ DO TIPO DE PENA, MEDINDO 35 CM.		U	55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
255	16246	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 150 ML		U	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
256	16247	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE DE 9 A 12KG PCT C/ 7 UN		U	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
257	16248	APARELHO DE BARBEAR DESCART. DUAS LÂMINAS 2UN		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
258	16249	PAPEL TOALHA BRANCO, 22,5X21CM PACT. C/ 2 ROLOS		U	780,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
259	16250	ALGODÃO C/ FIBRAS NATURAIS CX C/ 25G		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
260	16251	FIO DENTAL 50 metros		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
261	16261	ERVA MATE FINA PACOTE COM 1 KG		U	520,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
262	16262	SABONETE LÍQUIDO TUBO 1 LITRO ASPECTO LÍQUIDO		U	290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
263	16263	RASTELO PARA GRAMA E FOLHAS SECAS		U	95,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
264	16264	LUVAS LATEX CAIXA C/ 100UN		U	52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
265	18231	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 1 KG)		U	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016			Licitação: 12/2016 - PR			Data da Homologação:			
Fornecedor: 8857 - TRINDADE E SIKORA LTDA									
266	18296	FILME DE PVC		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
267	18297	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL - 100 L.		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
268	18298	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL - 50 L.		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
269	18299	LUVA PARA FORNO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
270	18300	SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO		U	65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
271	18301	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES		U	101,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
272	18302	PROTETOR PARA OS PES DESCARTAVEL DE TNT		U	51,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
273	18303	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES		U	175,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
274	18304	CEREAL INFANTIL, SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
275	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
276	18307	PEIXE FILE DE TILAPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTIL		K	350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
277	18308	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 2 LITROS		U	320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
278	19031	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 200G		U	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
279	19032	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G		U	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
280	19033	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1000ML		U	800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
281	19034	LENÇO DE PAPEL DUPLOS, CAIXA C/ 100UN		U	22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
282	19570	REFRIGERANTE SABOR COLA, 2 LITROS		U	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
283	19571	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 2 LITROS		U	700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
284	19572	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 2 LITROS		U	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
285	19573	SUCO PRONTO 1 LITRO		U	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
286	19574	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML		CX	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
287	19575	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML		U	2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
288	19576	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 05 KG		PA	170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
289	19577	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 400 G		PA	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
290	19578	BOMBOM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20 G		PA	58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
291	19579	IOGURTE DIVERSOS SABORES, BANDEJA COM 06 UNIDADES		BDJ	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
292	19580	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 170 GR		U	1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
293	19581	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 170 GR		U	1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
294	19582	PALITO ROLIÇO SEM PONTA PARA ALGODÃO DOCE		PA	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
295	19583	SAQUINHOS DE PIPOCA Nº 05		PA	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
296	19584	COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UN		PA	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
297	19585	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE		PA	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
Total do Fornecedor ----->					108.760,000			63.382,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
1	1124	PAPEL ALUMINIO	ROYAL PAK	RL	150,000	0,0000	3,4700	520,50	Perdeu
2	5780	CHÁ SAQUINHO CX 40 GR	MATE LEAO	CX	1.000,000	0,0000	2,4100	2.410,00	Perdeu
3	6048	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	IGUAÇU	U	300,000	0,0000	8,3000	2.490,00	Perdeu
4	7956	GÁS BOTIJÃO 45 KG		U	110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
5	7967	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KG		U	435,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
6	15425	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	APTI	U	1.010,000	0,0000	5,0800	5.130,80	Perdeu
7	15817	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES	CEASA	K	280,000	0,0000	2,7200	761,60	Perdeu
8	15818	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	CEASA	U	345,000	0,0000	3,7200	1.283,40	Perdeu
9	15819	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM P	CEASA	K	195,000	0,0000	2,9200	569,40	Perdeu
10	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS	CEASA	U	500,000	0,0000	1,2500	625,00	Perdeu
11	15821	ALHO BULBO INTEIRO	CEASA	K	130,000	0,0000	19,2300	2.499,90	Perdeu
12	15822	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	K	300,000	0,0000	2,1700	651,00	Perdeu
13	15823	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	K	1.450,000	0,0000	1,3400	1.943,00	Perdeu
14	15824	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	CEASA	K	200,000	0,0000	2,1700	434,00	Perdeu
15	15825	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME	CEASA	K	1.400,000	0,0000	3,0500	4.270,00	Perdeu
16	15826	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA	CEASA	K	150,000	0,0000	4,5100	676,50	Perdeu
17	15827	BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES	CEASA	K	65,000	0,0000	2,9200	189,80	Perdeu
18	15828	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISE	CEASA	K	350,000	0,0000	2,7600	966,00	Perdeu
19	15829	BROCOLIS CABEÇA FECHADA	CEASA	U	430,000	0,0000	3,2600	1.401,80	Perdeu
20	15830	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRAN	CEASA	K	415,000	0,0000	4,1600	1.726,40	Perdeu
21	15831	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA,	CEASA	K	475,000	0,0000	2,8800	1.368,00	Perdeu
22	15832	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA D	CEASA	K	450,000	0,0000	2,9200	1.314,00	Perdeu
23	15833	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDA	CEASA	K	110,000	0,0000	5,3500	588,50	Perdeu
24	15834	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 01 KG, I	CEASA	K	130,000	0,0000	3,6800	478,40	Perdeu
25	15835	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	CEASA	K	50,000	0,0000	4,1700	208,50	Perdeu
26	15836	LARANJA LIMA	CEASA	K	160,000	0,0000	2,5000	400,00	Perdeu
27	15837	LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATU	CEASA	K	800,000	0,0000	1,5900	1.272,00	Perdeu
28	15838	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBA	CEASA	K	40,000	0,0000	2,9200	116,80	Perdeu
29	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, S	CEASA	K	790,000	0,0000	3,6000	2.844,00	Perdeu
30	15840	MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉD	CEASA	K	375,000	0,0000	3,7200	1.395,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016			Licitação: 12/2016 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
31	15841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AM	CEASA	K	245,000	0,0000	4,1700	1.021,65	Perdeu
32	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, BANDEJA 450 G	CEASA	U	215,000	0,0000	4,7700	1.025,55	Perdeu
33	15843	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGE	CEASA	K	430,000	0,0000	2,4200	1.040,60	Perdeu
34	15844	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB	CEASA	K	335,000	0,0000	1,3400	448,90	Perdeu
35	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	CEASA	K	400,000	0,0000	1,7600	704,00	Perdeu
36	15846	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO	CEASA	K	1.090,000	0,0000	2,9300	3.193,70	Perdeu
37	15847	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	CEASA	K	280,000	0,0000	5,3100	1.486,80	Perdeu
38	15848	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 5 KG)	ALTO ALEGRE	U	920,000	0,0000	10,0700	9.264,40	Perdeu
39	15849	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 100 ML	ZEROCAL	U	185,000	0,0000	2,6600	492,10	Perdeu
40	15850	AGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO - 20 L	ROYAL FIT	U	950,000	0,0000	10,2000	9.690,00	Perdeu
41	15851	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG	AMAFIL	U	110,000	0,0000	3,5800	393,80	Perdeu
42	15852	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE COM 1 KG	PERECHI	U	120,000	0,0000	3,0400	364,80	Perdeu
43	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG	DALON	U	755,000	0,0000	9,5700	7.225,35	Perdeu
44	15854	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL, , EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	YOKI	U	65,000	0,0000	2,2500	146,25	Perdeu
45	15855	ARROZ - BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 2 KG	TIO JOAO	U	140,000	0,0000	7,4800	1.047,20	Perdeu
46	15856	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25 G	PARATI	U	4.850,000	0,0000	0,9600	4.656,00	Perdeu
47	15858	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LÍQUIDO DE 400 GR.	MARILAN	U	720,000	0,0000	2,6500	1.908,00	Perdeu
48	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	ISABELLA	U	720,000	0,0000	3,0400	2.188,80	Perdeu
49	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 400 GR	MABEL	U	765,000	0,0000	2,8300	2.164,95	Perdeu
50	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR	MABEL	U	585,000	0,0000	4,5800	2.679,30	Perdeu
51	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	MABEL	U	720,000	0,0000	4,8300	3.477,60	Perdeu
52	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR	MABEL	U	840,000	0,0000	3,2400	2.721,60	Perdeu
53	15885	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GR.	MABEL	U	855,000	0,0000	2,9500	2.522,25	Perdeu
54	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS	PANCO	U	785,000	0,0000	4,3700	3.430,45	Perdeu
55	15887	CACAU EM PO EMBALAGEM COM 200 GR	APTI	U	50,000	0,0000	9,7800	489,00	Perdeu
56	15888	CAFE PACOTE COM 500 GR	TROPEIRO	U	970,000	0,0000	6,6500	6.450,50	Perdeu
57	15889	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL - COM 500 GR	SINHA	U	410,000	0,0000	2,0700	848,70	Perdeu
58	15890	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) PACOTE COM 500 GR	SINHA	U	245,000	0,0000	1,4600	357,70	Perdeu
59	15891	CANELA EM PÓ COM 30 GR	INCAS	U	115,000	0,0000	1,3700	157,55	Perdeu
60	15892	CRAVO DA INDIA COM 10 GRAMAS PRODUTO ALIMENTÍCIO.	LUIISA	U	100,000	0,0000	1,2100	121,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
61	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 400 G	NESTLE	U	95,000	0,0000	7,5700	719,15	Perdeu
62	15894	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM DE 400 GR	NETLE	U	95,000	0,0000	7,5700	719,15	Perdeu
63	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	LEAO FUZE	U	145,000	0,0000	3,6200	524,90	Perdeu
64	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G	INCAS	U	130,000	0,0000	1,1700	152,10	Perdeu
65	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	DONA NENA	U	145,000	0,0000	1,2100	175,45	Perdeu
66	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	LEAO FUZE	U	155,000	0,0000	2,9100	451,05	Perdeu
67	15899	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	MATE LEAO	U	220,000	0,0000	4,5800	1.007,60	Perdeu
68	15900	CHOCOLATE EM PO - 1000 GR	ZAELI	U	300,000	0,0000	7,9800	2.394,00	Perdeu
69	15901	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	MAIS COCO	U	250,000	0,0000	2,2500	562,50	Perdeu
70	15902	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM 100 GR	VISCONTI	U	200,000	0,0000	1,7500	350,00	Perdeu
71	15903	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GR	CASTROLANDA	U	470,000	0,0000	1,7500	822,50	Perdeu
72	15904	DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG	CIAFRIOS	U	180,000	0,0000	5,4400	979,20	Perdeu
73	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO 1 KG	PETRY	U	190,000	0,0000	6,9900	1.328,10	Perdeu
74	15906	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 320 GRAMAS	FUJINI	U	280,000	0,0000	1,3600	380,80	Perdeu
75	15907	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 860 G	CIAFRIOS	U	370,000	0,0000	5,4500	2.016,50	Perdeu
76	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	KI FARINHA	U	170,000	0,0000	2,5800	438,60	Perdeu
77	15909	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG	BONINA	U	620,000	0,0000	7,4100	4.594,20	Perdeu
78	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE	ESPECIALISIMA	U	105,000	0,0000	2,8300	297,15	Perdeu
79	15911	FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G	NESTLE	U	80,000	0,0000	7,8200	625,60	Perdeu
80	15912	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	CALDO BOM	U	370,000	0,0000	4,9500	1.831,50	Perdeu
81	15913	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG	HONESKO	U	820,000	0,0000	4,3700	3.583,40	Perdeu
82	15914	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	FLEISCHMANN	U	225,000	0,0000	2,0800	468,00	Perdeu
83	15915	FERMENTO BIOLÓGICO - 125 GR	FLEISCHMANN	U	135,000	0,0000	3,4100	460,35	Perdeu
84	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO - 1 KG	CEREATO	U	205,000	0,0000	10,0700	2.064,35	Perdeu
85	15917	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - 1 KG	CEREATO	U	215,000	0,0000	10,7400	2.309,10	Perdeu
86	15918	FUBA DE MILHO AMARELO - 1 KG	SINHA	U	370,000	0,0000	1,5800	584,60	Perdeu
87	15919	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS- 35 GR	DIVINA MESA	U	800,000	0,0000	0,8700	696,00	Perdeu
88	15920	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	SANCOR	U	1.340,000	0,0000	6,7300	9.018,20	Perdeu
89	15921	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, EM LAT	COLONIA HOLANDESA	U	620,000	0,0000	3,0000	1.860,00	Perdeu
90	15922	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LITRO	COLONIA HOLANDESA	U	1.500,000	0,0000	2,2000	3.300,00	Perdeu
91	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR	ZAELI	U	100,000	0,0000	4,4100	441,00	Perdeu
92	15925	LOURO EM FOLHAS - PCT C/ 5 GR	LUIZA	U	40,000	0,0000	1,0800	43,20	Perdeu
93	15926	MACARRÃO MIÚDO P/ SOPA - 1KG	TARANTELA	U	100,000	0,0000	4,2000	420,00	Perdeu
94	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR	PARATI	U	250,000	0,0000	2,4500	612,50	Perdeu
95	15928	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 3 KG	LESORELLE	U	550,000	0,0000	8,1100	4.460,50	Perdeu
96	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - 500 GR	RENATA	U	300,000	0,0000	3,4500	1.035,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
97	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR	GALO	U	90,000	0,0000	3,1200	280,80	Perdeu
98	15931	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENE - 500 GR	URBANO	U	105,000	0,0000	3,4100	358,05	Perdeu
99	15932	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 500 GR	CLAYBOM	U	720,000	0,0000	3,6600	2.635,20	Perdeu
100	15933	MILHO VERDE, EM CONSERVA - 320 GR	FUGINI	U	620,000	0,0000	1,3200	818,40	Perdeu
101	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	COCAMAR	U	1.380,000	0,0000	3,1500	4.347,00	Perdeu
102	15935	ORÉGANO DESIDRATADO - 100 GR	INCAS	U	70,000	0,0000	2,0400	142,80	Perdeu
103	15936	MILHO P/ PIPOCA TIPO 1 - 500 GR	PINDUCA	U	335,000	0,0000	2,0400	683,40	Perdeu
104	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500 GR	CEREATO	U	75,000	0,0000	5,7400	430,50	Perdeu
105	15938	PÓ PARA PUDIM - 40 GR	APTI	U	530,000	0,0000	1,1200	593,60	Perdeu
106	15939	POLVILHO DOCE TIPO 1 - 500 GR	NEVE	U	235,000	0,0000	2,8300	665,05	Perdeu
107	15940	POLVILHO AZEDO TIPO 1 - 500 GR	CORUJA	U	265,000	0,0000	3,2500	861,25	Perdeu
108	15941	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA 1 KG	APTI	U	70,000	0,0000	5,1600	361,20	Perdeu
109	15942	SAGU DE MANDIOCA - 500 GRAMAS	PRATA	U	195,000	0,0000	2,5800	503,10	Perdeu
110	15943	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	MOC	U	390,000	0,0000	0,9600	374,40	Perdeu
111	15944	SARDINHA ENLATADA, PESO LÍQUIDO MIN. 125GR	NAUTIQUE	U	345,000	0,0000	2,2500	776,25	Perdeu
112	15945	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, 500 ML	MAGUARI	U	220,000	0,0000	4,7400	1.042,80	Perdeu
113	15946	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, 500 ML	MAGUARI	U	200,000	0,0000	4,6600	932,00	Perdeu
114	15947	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 500 ML	MAGUARI	U	200,000	0,0000	5,4900	1.098,00	Perdeu
115	15948	SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, 500 ML	MAGUARI	U	200,000	0,0000	4,5800	916,00	Perdeu
116	15949	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 500 ML	MAGUARI	U	200,000	0,0000	4,7400	948,00	Perdeu
117	15950	TEMPERO COMPLETO, POTE CONTENDO 1 KG	OLIVEIRA	U	70,000	0,0000	5,4900	384,30	Perdeu
118	15951	VINAGRE EMBALAGEM C/ 900 ML	HEINIG	U	250,000	0,0000	1,0000	250,00	Perdeu
119	15953	MORTADELA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, FATIADA	PERDIGAO	K	420,000	0,0000	7,1000	2.982,00	Perdeu
120	15954	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA	FRIMESA	K	420,000	0,0000	11,9000	4.998,00	Perdeu
121	15955	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE	ANILA	K	450,000	0,0000	15,3300	6.898,50	Perdeu
122	15956	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	SADIA	K	385,000	0,0000	6,0600	2.333,10	Perdeu
123	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, 1 LITRO	TIROL	U	1.200,000	0,0000	2,8100	3.372,00	Perdeu
124	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L	SAO MIGUEL	U	150,000	0,0000	1,7100	256,50	Perdeu
125	15959	OVOS DE GALINHA CX C/ 12 UN	CANTU	DZ	735,000	0,0000	3,9900	2.932,65	Perdeu
126	15961	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE	THONS	K	800,000	0,0000	7,8800	6.304,00	Perdeu
127	15962	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO	SANTA BARBARA	K	1.095,000	0,0000	14,7900	16.195,05	Perdeu
128	15963	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA	SANTA BARBARA	K	1.175,000	0,0000	12,5100	14.699,25	Perdeu
129	15964	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, DE PRIMEIRA	SANTA BARBARA	K	920,000	0,0000	13,1700	12.116,40	Perdeu
130	15966	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	SANTA BARBARA	K	160,000	0,0000	8,8200	1.411,20	Perdeu
131	15967	CARNE DE FRANGO MOÍDA COZIDA, EMPANADA - STEAK DE FRANGO	SADIA	U	1.700,000	0,0000	0,8100	1.377,00	Perdeu
132	15968	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE	JAGUA	K	800,000	0,0000	6,9400	5.552,00	Perdeu
133	15969	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO	JAGUA	K	1.900,000	0,0000	4,8200	9.158,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016			Licitação: 12/2016 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
134	15970	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO	JAGUA	K	670,000	0,0000	6,7100	4.495,70	Perdeu
135	15971	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO	JAGUA	K	155,000	0,0000	4,3300	671,15	Perdeu
136	15972	PÃO P/ CACHORRO-QUENTE C/ 50 GR	DOCE MEL	KG	75,000	0,0000	6,6000	495,00	Perdeu
137	19667	PÃO FRANCES - UNIDADE CONTENDO 35 GR	DOCE MEL	KG	210,000	0,0000	5,5000	1.155,00	Perdeu
138	16095	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	ARISCO	U	470,000	0,0000	3,0000	1.410,00	Perdeu
139	16097	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA 200 GR	ZAELI	U	280,000	0,0000	3,6600	1.024,80	Perdeu
140	16099	PASTA DA GOIABA (GOIABADA) C/300G	PUREA	U	130,000	0,0000	1,6600	215,80	Perdeu
141	16100	EMULSIFICANTE P/ SORVETES 200GR	SELECTA	U	200,000	0,0000	3,8300	766,00	Perdeu
142	16102	AMENDOIM CRU TIPO 1 C/ 500 GRAMAS	JARAGUA	U	320,000	0,0000	5,3300	1.705,60	Perdeu
143	16132	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO	ZAVASKI	U	1.300,000	0,0000	1,5700	2.041,00	Perdeu
144	16134	AMACIANTE DE ROUPA DE 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO	LILY	U	320,000	0,0000	3,4800	1.113,60	Perdeu
145	16135	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUM	GLADE	U	300,000	0,0000	7,7800	2.334,00	Perdeu
147	16137	CERA EM PASTA CORES: AMARELA, VERMELHA, INCOLOR (LATA 400 G)	ANDREIA	U	130,000	0,0000	7,0300	913,90	Perdeu
148	16138	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, COR AMARELA, 750 ML	BRILHO FACIL	U	130,000	0,0000	5,6700	737,10	Perdeu
149	16139	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, COR VERMELHA, 750 ML	BRILHO FACIL	U	130,000	0,0000	5,6700	737,10	Perdeu
150	16140	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, 750 ML	BRILHO FACIL	U	310,000	0,0000	5,6700	1.757,70	Perdeu
151	16141	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 2 LITROS	LIMPS	U	950,000	0,0000	3,6000	3.420,00	Perdeu
152	16142	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML	ZAVASKI	U	1.320,000	0,0000	0,9900	1.306,80	Perdeu
153	16143	LIMPA VIDROS 500 ML	DA ILHA	U	350,000	0,0000	1,8200	637,00	Perdeu
154	16144	LIMPADOR- LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, 500 ML	VEJA	U	385,000	0,0000	4,5500	1.751,75	Perdeu
155	16145	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	POLIFLOR	U	205,000	0,0000	3,6000	738,00	Perdeu
156	16146	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), 500 ML	VEJA	U	420,000	0,0000	2,6100	1.096,20	Perdeu
157	16147	PEDRA SANITÁRIA 35 GRAMAS DESODORIZANTE SANITÁRIO COM AÇÃO	SANGMIX	U	650,000	0,0000	0,8200	533,00	Perdeu
158	16148	QUEROSENE USO GERAL - EMBALAGEM (900 ML)	PETRAC	U	210,000	0,0000	7,2900	1.530,90	Perdeu
159	16149	SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 5 UND. NEUTRO	GUAIRA	U	265,000	0,0000	4,1400	1.097,10	Perdeu
160	16150	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 01 KG CONVENCIONAL	ALA	U	480,000	0,0000	4,8900	2.347,20	Perdeu
161	16151	SAPÓLIO EM PÓ, 300 GR	RADIUM	U	180,000	0,0000	2,4800	446,40	Perdeu
162	16152	SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO	AGUAFAST	U	225,000	0,0000	3,2300	726,75	Perdeu
163	16153	COPO DESCARTÁVEL (180 ML) 100 UNIDADES	DIVINA MESA	U	2.000,000	0,0000	2,7500	5.500,00	Perdeu
164	16154	COPO DESCARTÁVEL (200 ML/100 UNIDADES)	DIVINA MESA	U	1.500,000	0,0000	3,5200	5.280,00	Perdeu
165	16155	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG PLÁSTICA C/100UN	DIVINA MESA	U	190,000	0,0000	2,5700	488,30	Perdeu
166	16156	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG PLÁSTICA C/100UN	DIVINA MESA	U	240,000	0,0000	3,0400	729,60	Perdeu
167	16157	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, PLÁSTICA C/100UN	DIVINA MESA	U	255,000	0,0000	3,4100	869,55	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
168	16158	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	STARHOUSE	U	55,000	0,0000	4,2000	231,00	Perdeu
169	16159	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA	CONDOR	U	65,000	0,0000	7,1900	467,35	Perdeu
170	16160	ESPONJA BRILHO (INOX)	KI BRILHO	U	175,000	0,0000	1,5700	274,75	Perdeu
171	16161	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE LIMPEZA	VIP	U	620,000	0,0000	0,8200	508,40	Perdeu
172	16162	FILTRO DE CAFÉ FILTRO 40 UNIDADES Nº 103	ITALY	U	745,000	0,0000	2,7300	2.033,85	Perdeu
173	16163	FLANELA DE ALGODÃO P/ LIMPEZA, 40X60CM	LIMPAPI	U	310,000	0,0000	1,8000	558,00	Perdeu
174	16164	ESPONJA DE LÃ DE AÇO MATERIAL LÃ AÇO FINA	LUSTRO	U	245,000	0,0000	1,0100	247,45	Perdeu
175	16165	FÓSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS DE 40 UND	PARANA	U	205,000	0,0000	1,7700	362,85	Perdeu
176	16166	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAM. MÍNIMO 24X22 C/ 50 UN	SNOB	U	650,000	0,0000	1,2700	825,50	Perdeu
177	16167	LIXA FERRO 280 MMX215 MM, PARA FOGÃO Nº80	3M	U	110,000	0,0000	1,1300	124,30	Perdeu
178	16168	LUVA LÁTEX FORRADA (P, M, G) EMBORRACHADA	SOFT	U	250,000	0,0000	3,0600	765,00	Perdeu
179	16169	PÁ PARA LIXO PÁ PLÁSTICO CABO LONGO	CONDOR	U	40,000	0,0000	2,7200	108,80	Perdeu
180	16170	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M	PALOMA	U	1.050,000	0,0000	2,7200	2.856,00	Perdeu
181	16172	PILHAS AA - ALCALINA	RAYOVAC	U	295,000	0,0000	4,2200	1.244,90	Perdeu
182	16173	PILHAS AAA - ALCALINA	RAYOVAC	U	160,000	0,0000	5,3700	859,20	Perdeu
183	16174	RODO COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA	BRILHAR	U	140,000	0,0000	5,5400	775,60	Perdeu
184	16175	RODO DE ESPUMA COM CABO	MULTIUSO	U	120,000	0,0000	4,5000	540,00	Perdeu
185	16176	SACO P/ LIXO 100 L SACO EM POLIETILENO C/10UN	COMETA	U	1.050,000	0,0000	2,2900	2.404,50	Perdeu
186	16177	SACO P/ LIXO 50 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) C/ 10 UN	COMETA	U	1.040,000	0,0000	2,1700	2.256,80	Perdeu
187	16178	SACO PARA LIXO 30 L EM POLIETILENO (PLÁSTICO) C/10UN	COMETA	U	660,000	0,0000	1,7000	1.122,00	Perdeu
189	16180	SACO P/ LIXO 15 L EM POLIETILENO C/ 10 UN	COMETA	U	560,000	0,0000	2,0900	1.170,40	Perdeu
190	16181	VASSOURA DE NYLON C/ CABO CEPO PLASTICO 22CM, CERDAS 11CM	BETTANAN	U	210,000	0,0000	6,6600	1.398,60	Perdeu
191	16182	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	CANADA	U	140,000	0,0000	9,4500	1.323,00	Perdeu
192	16183	BACIA EM POLIPROPILENO REDONDA 15 L	SAMREMO	U	50,000	0,0000	8,9500	447,50	Perdeu
193	16184	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 15 L	SAMREMO	U	30,000	0,0000	5,5500	166,50	Perdeu
194	16185	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 20 L	SAMREMO	U	35,000	0,0000	7,1500	250,25	Perdeu
195	16186	BOMBONA 20 L (CASCO), P/ ÁGUA MINERAL	EMBALAGENS PET	U	15,000	0,0000	27,6000	414,00	Perdeu
196	16187	CHALEIRA EM AÇO INOX Nº 18 (2,8 LT)	TARTARI	U	28,000	0,0000	22,9400	642,32	Perdeu
197	16188	COLHER DE MESA, AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,0 X 4,3 X 2,1CM	TRAMONTINA	U	190,000	0,0000	5,9700	1.134,30	Perdeu
198	16189	COLHER (CHÁ) AÇO INOX; DIMENSÕES: 12,8 X 3,0 X 1,5 CM	TRAMONTINA	U	170,000	0,0000	5,2000	884,00	Perdeu
199	16190	COLHER EM INOX GRANDE, C/ CABO LONGO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	U	50,000	0,0000	9,0300	451,50	Perdeu
200	16191	CONCHA EM INOX TAM. GRANDE, C/ CABO LONGO	SIMONAGGIO	U	20,000	0,0000	10,6300	212,60	Perdeu
201	16192	ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/CABO LONGO	SIMONAGGIO	U	20,000	0,0000	8,5800	171,60	Perdeu
202	16193	FACA DE MESA TIPO SERRA, AÇO INOX	MIMO STAINLESS STEEL	U	140,000	0,0000	8,0500	1.127,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
203	16194	FACA DE MESA EM INOX, 4" PONTA REDONDA	TRAMONTINA	U	220,000	0,0000	10,3300	2.272,60	Perdeu
204	16195	FACA PARA CORTAR CARNE EM INOX, TAMANHO GRAND	MUNDIAL	U	30,000	0,0000	13,3100	399,30	Perdeu
205	16196	FACA DE PÃO EM INOX 8"	TRAMONTINA	U	30,000	0,0000	9,9400	298,20	Perdeu
206	16197	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO	MARCO LAR	U	45,000	0,0000	16,0600	722,70	Perdeu
207	16198	GARFO AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,3 X 2,3 X 1,9 CM	TRAMONTINA	U	200,000	0,0000	6,0400	1.208,00	Perdeu
208	16199	GARRAFA TÉRMICA C/ AMPOLA DE VIDRO INTERNA 1,8L	TERMOLAR	U	75,000	0,0000	43,6000	3.270,00	Perdeu
209	16200	JOGO DE COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 200 ML C/ 6 UN.	CIV	U	40,000	0,0000	8,2600	330,40	Perdeu
210	16201	LIXEIRA MÉDIA COM PEDAL	DECOR	U	30,000	0,0000	28,3000	849,00	Perdeu
211	16202	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPASOLTA, 100 LITROS	DECOR	U	30,000	0,0000	52,0200	1.560,60	Perdeu
212	16203	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPASOLTA, 50 LITROS	DECOR	U	20,000	0,0000	27,5400	550,80	Perdeu
213	16204	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPASOLTA, 30 LITROS	DECOR	U	15,000	0,0000	20,6500	309,75	Perdeu
214	16205	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, 8 LITROS	DECOR	U	15,000	0,0000	9,2600	138,90	Perdeu
215	16206	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM TAMPASOLTA, CAPACIDADE 11 LTS	DECOR	U	15,000	0,0000	9,1000	136,50	Perdeu
216	16207	PANELA DE PRESSÃO DIÂMETRO: 20CM CAPACIDADE (L) 7,5 L	ARARI	U	20,000	0,0000	51,9400	1.038,80	Perdeu
217	16208	PANELA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE APROX. 2,5 LITROS Nº 22.	ARARI	U	25,000	0,0000	18,5900	464,75	Perdeu
218	16209	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45X85 CENTÍMETROS	FAAP	U	270,000	0,0000	3,4000	918,00	Perdeu
219	16210	PANO DE PRATO PANO DE PRATO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDOS	TECELAGEM FISCHER	U	270,000	0,0000	2,8700	774,90	Perdeu
220	16211	PANO PARA PIA MULTIUSO PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIAPO	TECELAGEM FISCHER	U	210,000	0,0000	2,0700	434,70	Perdeu
221	16212	PENEIRA PARA CHÁ (TAMANHO 15 CM)	ALVES	U	25,000	0,0000	2,2200	55,50	Perdeu
222	16213	PORTA FILTRO DE CAFÉ SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103. COM AL	INJETEMP	U	35,000	0,0000	4,6700	163,45	Perdeu
223	16214	POTE PLÁSTICO COM TAMPASOLTA CAPACIDADE 05 KG	GIPLAS	U	50,000	0,0000	9,7200	486,00	Perdeu
224	16215	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, DA LINHA TRADICIONAL DE MESA.	DURALEX	U	140,000	0,0000	3,5200	492,80	Perdeu
225	16216	SUPORTE PARA BOMBONA D'AGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO	CAPIREGINAS	U	20,000	0,0000	13,6200	272,40	Perdeu
226	16217	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO M	BATE PRONTO	U	25,000	0,0000	14,1100	352,75	Perdeu
227	16218	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VAR	KARSTEN	U	110,000	0,0000	5,8100	639,10	Perdeu
228	16219	XÍCARA DE CERÂMICA 360 ML.	BLONA	U	60,000	0,0000	5,4300	325,80	Perdeu
229	16220	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	DA ILHA	U	310,000	0,0000	3,8800	1.202,80	Perdeu
230	16221	SABONETE EM BARRA 120 G, PARA HIGIENE PESSOAL, CONTENDO UMEC	PROTEGE	U	200,000	0,0000	1,4500	290,00	Perdeu
231	16222	SABONETE LÍQUIDO TUBO 5 LITROS ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLA	SENSUS LUX	U	140,000	0,0000	26,0000	3.640,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016									
Licitação: 12/2016 - PR									
Data da Homologação:									
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
232	16223	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL E ABAS ACONDICIONADO EM PACOTE	INTIMUS	U	80,000	0,0000	2,8900	231,20	Perdeu
233	16224	SHAMPOO INFANTIL USO DIARIO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO	TRA LA LA	U	90,000	0,0000	6,2000	558,00	Perdeu
234	16225	CONDICIONADOR INFANTIL USO DIARIO - 300ML	PHISALIA	U	80,000	0,0000	8,4500	676,00	Perdeu
235	16226	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS	SUAVE DENT	U	115,000	0,0000	1,5200	174,80	Perdeu
236	16227	ESCOVA DENTAL INFANTIL COMPRIMENTO MINIMO DE 120 MM E	SORRISO	U	80,000	0,0000	1,5800	126,40	Perdeu
237	16228	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS EXTRA MACIA, DIMENSÕES APROX. 3,	CONDOR	U	16,000	0,0000	11,2600	180,16	Perdeu
238	16229	PENTE FINO DE PLÁSTICOS COM DENTES FINOS PARA CABELO DE TODO	RICCA	U	16,000	0,0000	1,7400	27,84	Perdeu
239	16230	PENTE DE PLÁSTICO COM DENTES FINOS PARA CABELO DE TODOS OS T	RICCA	U	36,000	0,0000	3,9700	142,92	Perdeu
240	16231	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DOTADA DE	SKALA	U	35,000	0,0000	3,7700	131,95	Perdeu
241	16232	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 1,30 CM	SANTISTA	U	50,000	0,0000	15,9800	799,00	Perdeu
242	16233	TOALHA DE MESA TOALHA DE MESA 1,50 X 0,86 CM - 100% ALGODÃO.	ROMANCE	U	20,000	0,0000	16,4500	329,00	Perdeu
243	16234	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 15 CM COM 10 UND	KEROCOPO	U	920,000	0,0000	0,8300	763,60	Perdeu
244	16235	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 26 CM COM10 UND	DIVINA MESA	U	820,000	0,0000	2,9700	2.435,40	Perdeu
245	16236	GARFO DESCARTÁVEL APLICAÇÃO REFEIÇÃO COR BRANCO. COM 50 UNID	ALEGRIA FESTAS	U	1.020,000	0,0000	4,0200	4.100,40	Perdeu
246	16237	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 150 UNIDADES 100% ALGODÃO	YORK	U	25,000	0,0000	3,2300	80,75	Perdeu
247	16238	COLÔNIA INFANTIL FRAGRANCIA LAVANDA 100ML, COMPOSIÇÃO: ALCO	DAVENE	U	20,000	0,0000	12,2500	245,00	Perdeu
248	16239	PALITO DENTAL EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES, COM DADOS D	GABOARDI	U	70,000	0,0000	0,7900	55,30	Perdeu
249	16240	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	LIMPS	U	55,000	0,0000	0,8200	45,10	Perdeu
250	16241	SABONETE INFANTIL NEUTRO EM BARRA DE 90G	GOHSONS	U	80,000	0,0000	1,3200	105,60	Perdeu
251	16242	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABONETE LIQUIDO	PLASVALE	U	30,000	0,0000	12,4700	374,10	Perdeu
252	16243	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABÃO EM BARRA	PLASVALE	U	20,000	0,0000	3,7500	75,00	Perdeu
253	16244	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELASTICO C/ 100UN	PESCARPACK	U	115,000	0,0000	8,0500	925,75	Venceu
254	16245	ESPANADOR DE PÓ DO TIPO DE PENA, MEDINDO 35 CM.	NOMO	U	55,000	0,0000	16,4800	906,40	Perdeu
255	16246	CRÈME PARA PENTEAR INFANTIL 150 ML	PALMOLIVE	U	40,000	0,0000	6,4600	258,40	Perdeu
256	16247	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE DE 9 A 12KG PCT C/ 7 UN	MONICA	U	40,000	0,0000	8,6100	344,40	Perdeu
257	16248	APARELHO DE BARBEAR DESCART. DUAS LÂMINAS 2UN	PROBAK	U	50,000	0,0000	1,1500	57,50	Perdeu
258	16249	PAPEL TOALHA BRANCO, 22,5X21CM PACT. C/ 2 ROLOS	MAXIM	U	780,000	0,0000	2,1100	1.645,80	Perdeu
259	16250	ALGODÃO C/ FIBRAS NATURAIS CX C/ 25G	APOLO	U	25,000	0,0000	1,5600	39,00	Perdeu
260	16251	FIO DENTAL 50 metros	COLGATE	U	30,000	0,0000	4,2200	126,60	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016				Licitação: 12/2016 - PR		Data da Homologação:			
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
261	16261	ERVA MATE FINA PACOTE COM 1 KG	PIONEIRO DO SUL	U	520,000	0,0000	6,6200	3.442,40	Perdeu
262	16262	SABONETE LÍQUIDO TUBO 1 LITRO ASPECTO LÍQUIDO	SENSUS	U	290,000	0,0000	10,1800	2.952,20	Perdeu
263	16263	RASTELO PARA GRAMA E FOLHAS SECAS	CANADA	U	95,000	0,0000	2,4800	235,60	Perdeu
264	16264	LUVAS LATEX CAIXA C/ 100UN	SUPER MAX	U	52,000	0,0000	17,5100	910,52	Venceu
265	18231	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 1 KG)	ALTO ALEGRE	U	250,000	0,0000	2,0000	500,00	Perdeu
266	18296	FILME DE PVC	ITALY	U	60,000	0,0000	3,3500	201,00	Perdeu
267	18297	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL - 100 L.	GIPLAS	U	25,000	0,0000	114,6700	2.866,75	Perdeu
268	18298	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL - 50 L.	GIPLAS	U	30,000	0,0000	100,9800	3.029,40	Perdeu
269	18299	LUVA PARA FORNO	LAT	U	20,000	0,0000	9,1800	183,60	Perdeu
270	18300	SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	PREMISE	U	65,000	0,0000	13,8300	898,95	Perdeu
271	18301	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	U	101,000	0,0000	14,5800	1.472,58	Venceu
272	18302	PROTETOR PARA OS PES DESCARTAVEL DE TNT	PROTDEST	U	51,000	0,0000	11,5800	590,58	Venceu
273	18303	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	FORFEST	U	175,000	0,0000	2,4800	434,00	Perdeu
274	18304	CEREAL INFANTIL, SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS	CORN FLAKES	U	60,000	0,0000	4,8300	289,80	Perdeu
275	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	CORN FLAKES	U	60,000	0,0000	4,8300	289,80	Perdeu
276	18307	PEIXE FILE DE TILAPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTIL	BRAZILIAN	K	350,000	0,0000	19,7800	6.923,00	Perdeu
277	18308	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 2 LITROS	ZAVASKI	U	320,000	0,0000	2,9400	940,80	Perdeu
278	19031	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 200G	ZAGONEL	U	600,000	0,0000	3,0400	1.824,00	Perdeu
279	19032	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G	BAUDUCO	U	500,000	0,0000	2,5800	1.290,00	Perdeu
280	19033	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1000ML	TRIALCOOL	U	800,000	0,0000	3,8800	3.104,00	Perdeu
281	19034	LENÇO DE PAPEL DUPLOS, CAIXA C/ 100UN	KLEENEX	U	22,000	0,0000	5,3400	117,48	Perdeu
282	19570	REFRIGERANTE SABOR COLA, 2 LITROS	RIO BRANCO	U	600,000	0,0000	4,0800	2.448,00	Perdeu
283	19571	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 2 LITROS	RIO BRANCO	U	700,000	0,0000	3,5800	2.506,00	Perdeu
284	19572	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 2 LITROS	RIO BRANCO	U	600,000	0,0000	3,4100	2.046,00	Perdeu
285	19573	SUCO PRONTO 1 LITRO	SUFRESH	U	400,000	0,0000	4,0800	1.632,00	Perdeu
286	19574	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML	ROYAL FIT	CX	100,000	0,0000	25,3800	2.538,00	Perdeu
287	19575	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	ROYAL FIT	U	2.950,000	0,0000	0,8300	2.448,50	Perdeu
288	19576	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 05 KG	ALTO ALEGRE	PA	170,000	0,0000	9,9000	1.683,00	Perdeu
289	19577	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 400 G	AMABILE	PA	200,000	0,0000	5,9100	1.182,00	Perdeu
290	19578	BOMBOM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20 G	LACTA	PA	58,000	0,0000	24,1300	1.399,54	Perdeu
291	19579	IOGURTE DIVERSOS SABORES, BANDEJA COM 06 UNIDADES	TIROL	BDJ	100,000	0,0000	3,6400	364,00	Perdeu
292	19580	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 170 GR	NESTLE	U	1.020,000	0,0000	4,9800	5.079,60	Perdeu
293	19581	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 170 GR	NESTLE	U	1.020,000	0,0000	4,9800	5.079,60	Perdeu
294	19582	PALITO ROLIÇO SEM PONTA PARA ALGODÃO DOCE	NATURAL	PA	300,000	0,0000	2,3200	696,00	Perdeu
295	19583	SAQUINHOS DE PIPOCA Nº 05	BRINK FEST	PA	600,000	0,0000	2,8600	1.716,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2016			Licitação: 12/2016 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 9347 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA									
296	19584	COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UN	ALEGRIA FESTA	PA	600,000	0,0000	0,8400	504,00	Perdeu
297	19585	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE	BRINK FEST	PA	30,000	0,0000	2,8200	84,60	Perdeu
Total do Fornecedor ----->					108.760,000			453.861,79	

Paulo Frontin, 19 de Julho de 2016.